



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 771-01/2024

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMEI’S E CMEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 03/04/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por meio do **Departamento de licitações e Contratos**, sediado(a) sito na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 1.601, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.600, de 27 de março de 2023 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A ser executado pela Comissão designada pela **Portaria nº 46/2024 de 16 de fevereiro de 2023**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, denominado (a) Pregoeiro/agente de contratação (a) e equipe de apoio.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico da plataforma de compras do município de Jaciara pelo site <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>, e no site da prefeitura www.jaciara.mt.gov.br/.

1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema



eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 07:30h do dia 19/03/2024 às 09:00h do dia 03/04/2024 (horário de Brasília).
Início da sessão pública:	Dia 03/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 03/04/2024 às 09:15h (horário de Brasília).
Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara- MT Sites: http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/ Meios para contato: Fone (66) 3461-7925 Ramal E-mail: licitacao@jaciara.mt.gov.br Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 11h00min (horário de Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)	

1.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura ou encerramento do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação(a) aos licitantes.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMEI’S E CMEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**”.

2.1. ”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atendam os itens do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**, pelo site da mesma <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>.

4.3. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7. Para fins de aplicação da lei complementar 123/06 nesta licitação as MPE (MEI, ME E EPP) farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

4.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.11.2. pessoa física e jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.11.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 4.11.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.11.5. pessoa física e jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.11.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.11.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.11.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.11.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11.10. O impedimento de que trata o item 4.12.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.11.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11.12. A vedação de que trata o item 4.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por e-mail licitacao@jaciara.mt.gov.br
- 5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, pelo site da mesma <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jaciara, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.4. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.5. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.6. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através no Departamento de Licitações do Município.

6.8. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.9. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.10. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será nome novel por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como



firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, Razão Social, CNPJ, Representante. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/> até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

7.8. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte: **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.**

7.9. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento.

7.10. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro/Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.11. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.12. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.13. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no termo de referência.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis como identificação da empresa (se a marca do objeto for o nome da empresa inserir marca própria).



7.15. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.16. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema.

7.17. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.18. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



registrado pelo Sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A O tempo dos lances seguirá o disposto no Art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.2. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2.1. empresas brasileiras;

8.29.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto. Previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.15. Será anexado na plataforma, aos licitantes vencedores a ata de registro de preço ou contrato para assinatura, o representante legal da empresa deverá assinar todas as vias, e encaminhar assinado através do e-mail: licitacao@jaciara.mt.gov.br, dentro do prazo de no máximo 05 (cinco)



dias úteis.

9.16. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.17. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.18. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.19. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.20. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.20.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.20.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.21.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.21.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente



classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no Sistema de Compras da Prefeitura de Jaciara-MT, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, antes do início da sessão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.13.2. conter vícios insanáveis;

10.13.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.13.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.13.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.13.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.13.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. Cópia, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto, dos proprietários/sócios, e representante legal se houver.

11.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, atestada pelo Proprietário, Representante legal ou contador da empresa.



12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**FEDERAL**).

12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**ESTADUAL**).

12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**MUNICIPAL**).

12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**DÉBITOS TRABALHISTAS**).

12.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inscrição Estadual ou Municipal**).

a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.9. BALANÇO PATRIMONIAL



12.9.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme art. 69, inciso I, Lei nº 14.133, de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.2. Os Microempreendedores Individuais – MEIs e EPPs, NÃO estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no Acórdão nº 133/2022 – Plenário do TCU.

12.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.4. As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, transmitido via SPED ou devidamente registrado na Junta Comercial, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

12.9.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.9.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
------	------------------



12.9.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 8 % (oito por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.8 As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.10.1. Atestado Capacidade Técnica da empresa responsável que comprove (m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

13. DOCUMENTOS DIVERSOS

13.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art.68, da Lei 14.133/2021.

13.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91.

13.5. Estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

13.6. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal



exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

13.7. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

13.8. Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.8. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.9. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.10. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de



10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.14. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

15.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

15.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal de Jaciara.

15.4. A Prefeitura Municipal de Jaciara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou último lance ofertado pelo próximo colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



15.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.9.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.9.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.9.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.9.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.9.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.9.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.9.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

16. AQUISIÇÃO, LOCAL / PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM DO OBJETO DO PREGÃO

16.1. Constatada a necessidade dos itens do objeto da licitação, a Prefeitura do Município de Jaciara, procederá à emissão da autorização de fornecimento em nome do licitante vencedor, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Ata de Registro de Preços,



na legislação vigente e na proposta, relacionando-se os itens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

16.2. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados ao vencedor da licitação, de acordo com o estabelecido na autorização de fornecimento, devendo a entrega ocorrer conforme a solicitação e no prazo estipulado pelo termo de referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

16.3. O item deste pregão deverá ser entregue de acordo com as exigências do termo de referência, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

16.4. O item deste pregão será entregue/efetuado provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

16.5. Em caso de não aceitação do item deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 15 dias, contado da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas deste Edital.

16.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de Incidência nas sanções capituladas deste Edital.

16.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de acordo com a vigência definida pelo termo de referência.

17.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Jaciara/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, apud TCE/MT processo 9.305-0/2012: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e



financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

18. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O valor máximo a ser pago pelo Município para aquisição dos itens do objeto da licitado, fica estimado respeitando o valor máximo dos itens do termo de referência.

18.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no valor Global dos itens, após a entrega dos itens solicitados na autorização de fornecimento.

18.3. O pagamento poderá ser em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, mediante comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS.

18.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1,



19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/21.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja



comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/> e portal transparência <http://www.jaciara.mt.gov.br> e também poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@jaciara.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07:00 as 13:00 horas, fuso horário de mato grosso, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. MODELOS DE DECLARAÇÕES

21.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO III- PROPOSTA

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO V- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF



**ANEXO VI- REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Jaciara/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer

Portaria nº 003/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA n° 001

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. O presente termo visa abertura de processo licitatório tendo por objeto **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais e gêneros alimentícios para merenda escolar para atendimento as Escolas Municipais, UMEI’S e CEMEI da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”**, conforme Termo de Referência – Especificações, quantidades e orçamentos.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.2. Os materiais e alimentos a serem adquiridos deverão conter as especificações mínimas abaixo descritas:

ITEM	UNID.	QTDE	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Kg	800	16066-0 Cód:3	Abacate – manteiga, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos e manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira (495x355x220) mm, pesando aproximadamente 22kg	8,12	6.496,00
2	Peça	2.000	3686-2 Cód:1	Abacaxi – pérola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290) mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	12,73	25.460,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

3	Kg	2.000	TCEMT00 00219 Cód:3	Abóbora cabotiã – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.	4,59	9.180,00
4	Kg	2.000	00023002 Cód:3	Abobora paulista - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.	5,45	10.900,00

5	Kg	2.000	163643-0 Cód:3	Abobrinha verde – de primeira qualidade (extra aa), in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	8,28	16.560,00
6	Unidade	10	113879-0 Cód:1	Acendedor; tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito. Padrão de qualidade igual ou superior a HANDY BIC	23,17	231,70
7	Pote com 400 Gramas	1.000	181925-9 Cód:117	Adoçante dietético - composto de forno e fogão, composto de: maltodextrina e edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, e regulador da acidez, em pó, acondicionado em embalagem tipo sache.	18,63	18.630,00
8	galões de 5 litros	600	177284-8 Cód:385	Água sanitária 10%- solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml. Produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p",385	18,92	11.352,00
9	1litro	100	170627-6 Cód:903	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Embalagem com 01 litro	9,66	966,00
10	Maço	8.000	00023446 Cód:2388	Alface – crespa e lisa, de primeira qualidade, extra, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3,86	30.880,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

11	Pacote 1 kg	400	0000112 cód.:2527	Açafrão apresentação: sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e cheiro característicos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Pacote 1 kg	32,29	12.916,00
12	Embalagem de 1 kg	200	0000541 Cód:3	Achocolatado diet. Achocolatado em pó solúvel diet – embalagem de 1 quilograma. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio, vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acesulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício.	32,95	6.590,00
13	Pacote de 500 g	4.000	153346-0 cód.2533	Achocolatado em pó - alimento achocolatado em pó, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de cacau, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina e soja e aromatizantes. Produto equivalente ou de melhor qualidade que toddy e nescau. Boa qualidade. Pacote de 500 gramas	13,17	52.680,00
14	Fardo com 10 unidades de 2kg	400	121195-1 cód.: 775	Açúcar – produto processado da cana de açúcar, tipo cristal. Não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitas. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, e registro no instituto do álcool e açúcar (IAA). Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 10 unidades de 2kg	96,22	38.488,00
15	Pote com 210 g	100	331324-7 cód.: 117	Adoçante em pó sachê sucralose - ingredientes: lactose; maltodextrina; edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio; antiumectante: dióxido de silício. Alérgicos: contém derivados de leite. Pote com 210 g	9,28	928,00
16	Kg	2000	3740-0 cód.: 3	Alho – aparência fresca e sã. Graúdo do tipo comum classificação 6, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	30,75	61.500,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

17	Caixa com 24 unidades de 400g	200	240888-0 cód.: 155	Alimento pré-cozido, á base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Mucilon de arroz ou similar. Caixa com 24 unidades de 400g	343,60	68.720,00
18	Caixa com 24 unidades de 400g	100	148267-0 cód: 155	Alimento pré cozido, à base de farinha de trigo, farinha de milho e farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Mucilon de multicereais ou similar. Caixa com 24 unidades de 400g	337,93	33.793,00
19	Lata com 800 gramas	100	0000748 cód: 623	Fórmula infantil de partida, podendo ser oferecida para lactentes do nascimento até o 6º mês de vida, com DHA, ARA e nucleotídeos, composição proteica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada com lactose, DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem: lata 800 gramas. Marca de referência: NAN HA	69,18	6.918,00
20	Kg	300	00029027 cód: 3	Amendoim - cru, sem casca, constituído de grãos inteiros, sãos, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco de linha atóxico.	44,12	13.236,00
21	Caixa de 1 kg	2000	150556-4 cód: 413	Amido de milho – fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingrediente: amido de milho. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termo soldado. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Caixa de 1 kg	16,13	32.260,00
22	Fardo 30 kg	3000	151885-2 cód:775	Arroz – apresentação: agulhinha, longo e fino, tipo 1, umidade máxima de 14%. Deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo 30 kg	204,98	614.940,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

23	Pct com 400g	400	5001-6 cód: 708	AVEIA EM FLOCOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pct com 400g	8,04	3.216,00
24	Unidade	100	174394-5 cód: 1	Avental confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura. Tamanho G.	24,09	2.409,00
25	Unidade	100	60159-4 cód: 1	AVENTAL EM TECIDO TERGAL, na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, com tiras no pescoço e cintura	27,96	2.796,00
26	Balde de 2 kg	200	103213-5 cód.: 2361	Azeitona em conserva - verde, inteira e sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado	58,74	11.748,00
27	Kg	100	00063987 cód:3	Carne suína salgada - tipo bacon defumado, em pedaço, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Kg	34,67	3.467,00
28	Unidade	10	00031035 cód:1	Balde em plástico - medidor/graduado transparente translucido atóxico com capacidade para 20 litros	24,65	246,50
29	Kg	5.000 kg	3695-1 cód:3	Banana maçã – procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	12,97	64.850,00
30	Kg	5.000	150147-0 cód:3	Banana nanica – procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	6,03	30.150,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

31	Kg	3.000 kg	276074-6 cód:3	Batata doce – fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	6,48	19.440,00
32	Kg	8.000	153468-8 cód:3	Batata inglesa – fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	12,43	99.440,00
33	Litro	2.000	00019183 cód.: 37	Bebida a base de soja - do tipo suco contendo água, grão de soja, açúcar invertido, suco de pêssego, maltodextrina, vitaminas (c, b3,b2, b6 e b12), mineral (zinco), estabilizantes, pectina e goma guar, corante natural antiocinas, acidulantes ácido, cítrico, aroma - edulcorantes sucralose. Sabores diversos	11,91	23.820,00
34	Litro	10.000	0008500 cód.: 2595	Bebida lactea - bebida láctea sabor morango: produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite fermentado, com amido e polpa de morango. Odor e sabor proprio da fruta adicionada. Sem gluten. Sem corantes artificiais. Sem soja. Embalagem: acondicionada em embalagens plasticas de polietileno opaco e atoxico.	6,80	68.000,00
35	Kg	3.000 kg	3736-2 cód:3	Beterraba – de primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, de ótima qualidade, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	6,33	18.990,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

36	Caixa com 20 pacotes de 200 g	400	159711-6 cód.: 1537	Biscoito com sal - tipo integral, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada aromatizado artificialmente, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten, extrato de malte, fermento biológico, com aspecto de massa torrada, cor e cheiro próprios, sabor salgado, acondicionado em embalagem apropriada, conforme resolução RDC nº 263 de 22/09/2005 da ANVISA, resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Caixa com 20 pacotes de 200 g	151,00	60.400,00
37	Caixa com 180 saches	400	00067385 cód.: 2579	Biscoito diet tipo cookies sabores variados como: castanha de caju, castanha do Pará, laranja, cappuccino ou ameixa preta e coco. Sem açúcar, com edulcorantes natural sorbitol, e/ou isomalte e/ou maltitol e/ou glicosídeo de esteviol. Caixa com 180 saches. Caixa com 180 saches	237,00	94.800,00
38	Caixa com 20 pacotes de 200 g	1000	0002555 cód.: 1537	Biscoito salgado de polvilho tradicional, pacote de 100 gr - sem glúten e sem lactose - produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho. Sem soja. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 200 g	97,97	97.970,00
39	Pacote com 400 Gramas	400	00037099 cód.: 708	Biscoito doce sem recheio - rosquinha de chocolate sem lactose, composto por maisena, chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, água, amido de milho. Pacote com 400 Gramas	11,90	4.760,00
40	Kilograma	20	00055483 cód:3	Bobina picotada 40X60 cm. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 40cm x 60cm, com picote, suportando até 10kg, com espessura de 0,03 mm, transparente Kilograma	23,43	468,60
41	Kilograma	50	00057210 cód:3	Bobina para acondicionamento - bobina plástica picotado transparente 30 x 40. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 10kg, com espessura de 0,03 mm, transparente Kilograma	26,29	1.314,50



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

42	Caixa com 20 pacotes de 400g	1000	220457-6 Cód:1537	Bolacha salgada tipo água e sal – fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	136,60	136.600,00
43	Caixa com 20 pacotes de 400g	1000	308354-3 <u>Cód:54</u>	Bolacha doce tipo leite - produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinha, amidos, féculas, fermentadas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 8%. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	114,40	114.400,00
44	Caixa com 20 pacotes de 400g	2000	132379-2 cód:54	Bolacha doce tipo maisena – produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinha, amidos, féculas, fermentadas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 8%. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	121,13	242.260,00
45	Caixa com 12 pacotes de 800g	1000	131444-0 cód:54	Bolacha doce tipo rosquinha sabor coco: fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 12 pacotes de 800g	148,29	148.290,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

46	Pacote com 140g	800	0002385 0 cód:1279	Bolacha sem glúten e sem lactose tipo sequilhos ou cookies de sabores variados embalagem de 120g a 150g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses.	11,04	8.832,00
47	Pacotes com 180g	400	00056928 Cod: 202	Biscoito sem sal - sem glúten e sem lactose contendo: amido de milho, margarina, açúcar, fécula de batata, farinha de arroz, essência de baunilha, fermento em pó. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e a validade não poderá ser inferior a 6 meses.	11,51	4.604,00
48	Unidade	500	00056926 Cod: 1	Bolo de farinha de arroz sem glúten contendo: leite, açúcar, óleo de soja, ovos, sal, farinha de arroz e fermento em pó.	20,00	10.000,00
49	Kg	800	3725-7 Cod: 3	Brócolis – de primeira qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas.	14,58	11.664,00
50	Embalagem com 500 gramas	2000	00028280 Cod: 1510	Cacau em pó alcalino 100% - pacote com 500 gramas. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno original de fábrica de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade para no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500gramas	29,47	58.940,00
51	Pacote 500 g	200	345175-5 Cód:2533	Café - tipo tradicional, com máximo 20,00 por cento em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos - PVA, admitindo-se café robusta conilon, com classificação de bebida de dura a rio, isento de gosto rio zona, em pó homogêneo torrado e moído, com cheiro, sabor, aparência característicos, nota mínima não inferior a 4,5 na escala sensorial de 0 a 10, com certificado de pureza ABIC, umidade máxima de 5,00 por cento, embalado a vácuo	15,56	3.112,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

52	Unidade	40	237215-0 Cód:1	Calça em brim pesado, tamanhos P, M, G e GG, tipo pijama, na cor branca, com cadarço e elástico na cintura, sem bolsos, com fundo reforçado (gavião), destinados aos cozinheiros e auxiliares de cozinha do hospital.	55,83	2.233,20
53	Pct de 1 kg	150	6359-2 Cód:3	Canela em rama (pau) – apresentação: graúda do tipo rama ou pau para chá, obtida da parte interna da casca do tronco, aparência fresca e sã, com sabor e aroma preservados, própria para consumo humano, isenta de sujidades e de acordo com legislação vigente. Pct de 1 kg	138,16	20.724,00
54	Kg	1.000 kg	3714-1 Cód:3	Cará – fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	12,30	12.300,00
55	Kg	6.000 kg	415264-6 Cód:3	Cebola – aparência fresca e sã. Graúda do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	7,67	46.020,00
56	Kg	6.000	3700-1 Cód:3	Cenoura – de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	10,87	65.220,00
57	Mç	4.000	00061295 Cód:2388	Cebolinha verde – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Ingredientes: cebolinha verde e coentro. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	2,90	11.600,00
58	Pacote 1 kg	200	3997-7 Cód:3	Chá – camomila, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1 kg	83,43	16.686,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

59	Pacote 1kg	200	159499-0 Cód:3	Chá de erva cidreira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	80,30	16.060,00
60	Pacote 1kg	200	3996-9 Cód:3	Chá – de erva-doce com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1kg	69,25	13.850,00
61	Pacote com 500 gramas	800	3999-3 Cód:2532	Chá - erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Pacote com 500 gramas	27,97	22.376,00
62	Pacote com 500 gramas	500	100582-0 Cód:2532	Chá - erva mate sabor limão, constituído de folhas e cascas de limão, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Pacote com 500 gramas	25,63	12.815,00
63	Pacote de 1 kg	1000	00068115Cód:2527	Coco ralado – ingrediente: endosperma procedente de cocos maduros e sãos, não deve apresentar em sua constituição açúcar. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. Deve apresentar umidade máxima de 4,0%. O produto deve estar acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Pacote de 1 kg	33,13	33.130,00
64	Mç	2.000	148522-9 Cód:2613	Coentro – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	2,45	4.900,00
65	Lata com 400 gramas	200	3572-6 Cód: 434	Complemento alimentar sabor baunilha, alimento composto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. SUSTAGEN ou similar. Lata com 400 gramas	39,10	7.820,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

66	Lata com 400 gramas	100	3573-4 cód.: 434	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE, alimento composto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. SUSTAGEN ou similar. Lata com 400 gramas	41,62	4.162,00
67	Maço	3.000	3735-4 Cód:2613	Couve manteiga – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar folhas murchas e amareladas. De acordo com a legislação em vigor.	3,60	10.800,00
68	Maço	1000	367458-4 Cód:2613	Couve-flor – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 1 kg cada maço. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Não deve apresentar partes estragadas.	17,60	17.600,00
69	KG	16.000	151544-6 Cód:3	Coxa/ sobrecoxa de frango – carne de frango de primeira qualidade, limpa, com ossos, embalada em saco de polietileno vedado, congelada à 12° c, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Inspeccionada pelo ministério da agricultura. Acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	15,63	250.080,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

70	Pacote de 1 kg	300	64723-3 Cód:2528	Chocolate granulado – apresentação: chocolate em granulado para utilização em cobertura ou massa de bolos a base de cacau em pó solúvel, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria – prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Pacote de 1 kg	22,81	6.843,00
71	Pacote de 1kg	500	0000514 Cód:3	Colorau-(urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Pacote de 1kg	16,61	8.305,00
72	Kg	4.000 kg	00063177 Cód:3	Chuchu – de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor	5,78	23.120,00
73	galões de 5 litros	120	305321-0 Cód:246	Desinfetante sanitário: age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Composição: associação de tensoativos não-iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Galão de 5 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na ANVISA.	21,95	2.634,00
74	Galões de 5 litros	300	160877-0 Cód:246	Detergente líquido, multiuso (limpeza em geral) - Neutro, composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor componente ativo: linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Galões de 5 litros	36,32	10.896,00
75	Lata de 500g	50	00055718 cód.: 335	Doce de leite - em pasta, zero lactose, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Lata de 500 g	33,86	1.693,00
76	Lata 1 kg	800	159661-6 cód.: 3	Doce de frutas (uva, morango, goiaba) embalagem com identificação do produto. Lata 1 kg	29,47	23.576,00
77	Pacote com 100 unidades	5000	00051034 Cód: 2373	Embalagem descartável – de isopor, tipo cumbuca, com tampa vedante, na cor branca com capacidade de 500 ml. Pacote com 100 unidades	67,34	336.700,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

78	unidade	30	360831-0 cód.: 1	Emborrachado - em eva, tipo tatame, medindo 103x103cm, com espessura de 30mm, cores diversas	117,33	3.519,90
79	Pote de 1kg	100	00063322 Cód:1314	Emulsificante (emustab) – de primeira qualidade, utilizado na produção de massa para bolo em grande quantidade. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária, além de dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	44,78	4.478,00
80	Pacote de 1 kg	400	5802-5 Cód:2527	Ervilha seca partida tipo 1, pacote com 1 Kg. Aspecto: grãos partidos, cor: própria, odor: característico, isento de odores estranhos, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo 1. Pacote de 1 kg	49,03	19.612,00
81	Unidade	20	234094-1 Cód:1	Escova para limpeza - de superfícies, de filamento sintético, base de base plástica, com cerdas macias, cabo de cabo plástico. Medindo no formato retangular.	9,53	190,60
82	Pacote com 10 unidades	100	197018-6 Cód:31	Esponja de espuma multiuso - dupla face, embalagem com 01 unidade, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 10 unidades	9,64	964,00
83	Embalagem com 8 unidades	100	148751-5 Cód:191	Esponja de lã de aço - embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componente: aço carbono. Confeccionada em aço inox	4,06	406,00
				proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade.		
84	Pacote com 10 unidades	100	0008041 Cód:31	Esponja de aço inoxidável de longa duração 100% aço inox show brilho, peso 10g, embalagem plástica individual. Pacote com 10 unidades	31,46	3.146,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

85	Lata 2 kg	2.000	3562-9 cód.:314	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem apropriada para entrega sendo lata 2 kg.	33,20	66.400,00
86	Kg	1.000	00068236 cód:3	Farinha de arroz – do tipo especial mix sem glúten, composta por farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata e espessante goma xantana	12,01	12.010,00
87	Pacotes de 10 unidades	3000	182090-7 cód:31	Farinha de mandioca branca – grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Apresentação: crua. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data	94,27	282.810,00
88	Saco de 25 Kg	500	00017101 Cód. 381	Farinha de trigo especial – de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, sujidades e umidades. Saco de 25 Kg onde deve constar dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega.	186,08	93.040,00
89	Fardo com 10 Kg	1200	153852-7 Cód: 775	Feijão carioquinha tipo 1- classe carioquinha, grãos “in natura” de tamanho e forma naturais, maduros, com umidade de até 15%, limpos e secos, embalados em sacos plásticos transparente e acondicionados em pacote lacrado em saco de 60 Kg. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 30 Kg	93,27	111.924,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

90	Fardo com 10 Kg	1000	12035-9 Cód: 775	Feijão preto tipo 1 _ classe preto de primeira qualidade, grãos'in natura" de tamanho e forma naturais, embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em pacote lacrado de 1kg. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Fardo com 30 Kg	92,67	92.670,00
91	Pacotes de 500g	2.000	132404-7 Cód:2533	Fermento em pó biológico – de primeira qualidade, embalado à vácuo. Não deve apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem de 500g com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.	24,31	48.620,00
92	Pote de 250g	500	129433-4 Cód:480	Fermento em pó químico – tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, embalagem de 250 gramas.	12,15	6.075,00
93	Kg	10.000	388593-3 Cód: 3	Filé de frango - carne de frango de primeira qualidade, limpa, com pouca gordura, sem osso, embalada em saco de polietileno vedado, congelado a 12º graus c, isenta de aditivos ou substâncias estranha ao produto, que seja imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	19,52	195.200,00
94	Lata de 800 gramas	800	348613-3 Cód:623	Formula infantil de origem vegetal, para o 2º semestre de vida, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com l-metionina e l-carnitina, com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos Não deve conter leite ou produtos lácteos lata de 800 gramas. Nan soy, estrógeno soy, Aptamil soja	91,94	73.552,00
95	unidades	04	00068391 Cód:1	Forno elétrico, 70 litros, 110V, função de temporizador incorporada, temperatura máxima de 230º C ou maior, potência mínima de 1700 W	916,33	3.665,32



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

96	Pacotes de 2 K	500	260932-0 Cód:309	Flocos de milho açucarados, obtidos a partir de cereal, derivado do milho, adicionado de cacau em pó, malte, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, leite condensado em pó, gordura de palma, sal, frutose, xarope de glicose, vanilina, aromas naturais de baunilha e cacau, vitaminas, ácido fólico e minerais, com chocolate, com aspecto em esferas pequenas, cheiro e sabor próprios, flocos grandes açucarados, isento de sujeidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento, acondicionado em saco polietileno resistente, embalado em caixa de papelão reforçada.	44,67	22.335,00
97	Fardo com 20 pacotes de 1kg	200	3992-6 Cód:1352	Fubá de milho – ingrediente básico: farinha de milho. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem de 500g com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 1kg	103,67	20.734,00
98	Kg	10.000	TCEMT000 0399 cód.: 3	Frango semiprocessado - coxinha da asa de frango congelado, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	15,41	154.100,00
99	Balde 4,8 Kg	120	428682-0 cód.: 1432	Goiabada cremosa acondicionada em baldes de no mínimo 4,8 kg.	55,97	6.716,40
100	Kg	1.000	148523-7 cód.: 3	Inhame - fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujeidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	11,57	11.570,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

101	Pote de 170 g	1.000	00026046 cód.: 2522	iogurtes - sabor morango, zero lactose, leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo, não contem glúten. Pote de 170 g	13,25	13.250,00
102	Pote de 170	500	00026048 cód.: 2522	Iogurtes, sabor morango, ingredientes água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado	7,59	3.795,00
103	Unidade	20	56624-1 cód.: 1	Isqueiro grande - acendedor; tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada. Padrão de qualidade igual ou superior a BIC.	6,40	128,00
104	Kg	500 kg	3739-7 cód.: 3	Kiwi – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	28,96	14.480,00
105	Kg	8.000	257748-8 cód.: 3	Laranja – grupo: Pêra, tipo: extra. Peso médio: 200g cada laranja. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	8,82	70.560,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

106	Caixa de 1 litro	500	252151-2 Cód:463	Leite a base de soja UHT sem sabor (original) – leite a base de extrato de soja, água, açúcar, acrescido de vitaminas e sais mineiras, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: caixa UHT de 1 litro. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Caixa de 1 litro	13,24	6.620,00
107	Saco de 1kg	2.000	122692-4 cód.:2528	Leite em pó integral com pacote de 1 kg.	23,96	47.920,00
108	Litro	120.000	122704-1 Cód:37	Leite pasteurizado tipo c – “in natura”. Preparado com matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 1 litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	7,06	847.200,00
109	Kg	1.000	00019724 Cód: 3	Leite em pó integral - instantâneo, zero lactose, ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada para entrega	40,54	40.540,00
110	Cx com 12 unidades	400	122518-9 Cód: 188	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, UHT, com 0% de gordura. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Cx com 12 unidades	93,16	37.264,00
111	Cx com 12 unidades	4000	0000573 Cód: 188	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, esterilizado, UHT, a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Cx com 12 unidades	93,16	372.640,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

112	Lata com 800 gramas	50	296052-4 Cód: 623	Leite em pó - fórmula infantil, anti-regurgitação com adição de amido, pre-gelatinizado, embalagem apropriada ao produto. Lata com 800 gramas	88,76	4.438,00
113	Lata com 800 gramas	2000	390573-0 Cód.: 623	leite em pó - formula infantil - de segmento p/ lactentes a partir de 6 meses de vida, para crianças de primeira infância; com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, max 4% de lipídeos origem animal; com dha, ara e nucleotídeos, 100% lactose; apresentação do produto devesa obedecer a nta 83 dec 12486 20/10/78). Marcas sugeridas: aptamil 1, milupa 1, nestogenio 1, enfamil premium 1, NAN PRO 1. Lata 800gr.	77,54	155.080,00
114	Lata com 800 gramas	500	390573-0 Cód.: 623	Leite em pó - fórmula infantil - de segmento, em pó, para lactentes de 06 a 12 meses, enriquecida com ferro e vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas sugeridas: aptamil 2, milupa 2, estrogênio 2, enfamil premium 2, NAN PRO 2. Lata 800gr.	72,21	36.105,00
115	Kg	100	00080309Cód: 3	Limão - taiti, in natura, em estado de maturação adequado casca intacta, livre de sujeiras, acondicionado em embalagem apropriada para entrega	6,94	694,00
116	Embalagem com 500 ml	100	359097-6 Cód:120	Limpa alumínio - de boa qualidade - tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, acidulante, corante e água. Validade 2 anos. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Embalagem com 500 ml	4,68	468,00
117	Kg	20.000	00018683 Cód:3	Linguiça de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, manchas e larvas embalado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, inspecionado pelo SIF.	22,85	457.000,00
118	Pacote de 2 kg	400	15250-1 cód.: 309	linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Pacote de 2 Kg	83,83	33.532,00
119	Unidade	20	261378-6 Cód:1	Lixeira 100 LT RET branca com pedal 108004027041 marca sugerida: marfinite	166,28	3.325,60



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

120	Kg	20.000	00064841 Cód: 3	Lombo suíno - carne suína sem sal, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que seja imprópria ao consumo e que altere suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). sabor e odor característico dos produtos de boa qualidade, acondicionado em embalagem primária constituída de plástico a tóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismo, devidamente selada, especificando peso, validade do produto	25,47	509.400,00
121	Pares	40 pares	56477-0 Cód:1111	Luva p/ limpeza TAM. G de borracha forrada	8,83	353,20
122	Unidade	10	00075751 Cód: 1	Luva de proteção, confeccionada em malha de aço inoxidável, punho curto com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, fio com diâmetro de 0,55 mm, tamanhos variados.	117,42	1.174,20
123	Pares	20	00018106 Cód: 1111	Luva térmica mão de gato, confeccionada em tecido especial antichamas, tratamento impermeabilizante industrial, exclusivo para cozinhas profissionais.	197,43	3.948,60
124	Fardo com 20 pacotes de 500g	400	3973-0 Cód: 2533	Macarrão tipo Ave Maria (p/ sopa): massa seca contendo farinha de trigo especial, ovos e glúten, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g	90,13	36.052,00
125	Fardo com 20 pacotes de 500g	400	13946-7 Cód:2533	Macarrão tipo padre nosso (p/ sopa): massa seca contendo farinha de trigo especial, ovos e glúten, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g.	90,07	36.028,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

126	Fardo com 20 pacotes de 500g	1000	176953-7 Cód:2533	Macarrão grão duro tipo parafuso: ingredientes sêmula de trigo duro, isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as resoluções rdc 12/01, rdc 263/05, anvisa/ms. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa., pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Mínimo de 90 dias a partir da data da entrega.	179,53	179.530,00
127	Kg	8.000	150290-5 Cód:3	Maçã nacional – grupo: vermelha. De primeira qualidade. Peso médio: 150g cada maçã. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	14,85	118.800,00
128	Kg	3.000	157962-2 Cód:3	Mamão formosa – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	9,77	29.310,00
129	Kg	6.000	107991-3 Cód:3	Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	10,97	65.820,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

130	Kg	100 kg	3748-6 Cód:3	Manga Tomy – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	9,77	977,00
131	Kg	300	243086-0 Cód:3	Maracujá comum – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	17,13	5.139,00
132	Caixa com 12 Potes 500g	400	237581-8 Cód:490	Margarina – de primeira qualidade com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Caixa com 12 Potes 500g	123,62	49.448,00
133	Balde Com 15 kg	400	237581-8 Cód:2446	Margarina – de primeira qualidade com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	184,27	73.708,00
134	Unidade	40	0001727 Cód:1	Marmittão térmico 41 lt 433 abc	836,99	33.479,60



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

135	Unidade	40	00029902 Cód:1	Marmitão térmico 17 lt 433 abc	615,27	24.610,80
136	Unidade	02	186352-5 Cód.: 1	Máquina de gelo - para fabricação de gelo em cubos, estrutura em aço inox, medindo mínimo de (1220 x 540 x 1060) mm (axlpx), produção diária mínima de 150kg, capacidade do depósito mínima para 50kg/2500 cubos, 220v	20.500,00	41.000,00
137	Pacote com 500 gramas	200	00018199 Cód:2533	Massa alimentícia - macarrão de arroz, tipo parafuso, sem ovos, sem milho, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Pacote com 500 gramas	12,76	2.552,00
138	Kg	8.000	3721-4 Cód:3	Melancia – tipo: extra. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada ou danificada ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	5,86	46.880,00
139	Kg	500	3717-6 Cód:3	Milho verde cru – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	13,77	6.885,00
140	Fardo com 20 pacotes de 500g	200	3984-5 Cód:2608	Milho de canjica - branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	166,00	33.200,00
141	Lata de 2 kg	200	127748-0 Cód:314	Milho verde em conserva – ingredientes: milho verde e salmoura. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. A lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Lata de 2 kg	41,59	8.318,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

142	Pacote 5 kg	600	0001707 Cód:2530	Mistura preparada para bolo de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, chocolate em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e aromas naturais. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg.	113,13	67.878,00
143	Pacote 5 kg	600	0001707 Cód:2530	Mistura preparada para bolo de coco. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e aromas naturais. Aroma natural e artificial coco. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg	113,13	67.878,00
144	Pacote 5 kg	600	0001707 Cód:2530	Mistura preparada para bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e aromas naturais laranja. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg	113,30	67.980,00
145	Embalagem com 300 Gramas	800	00031337 Cód:2467	Mistura para preparo de pao - mix sem gluten para pao tradicional, isenta de gluten e lactose, com baixo teor de gorduras saturadas. Embalagem com 300 Gramas	22,00	17.600,00
146	Kg	800 Kg	175120-4 Cód:3	Mortadela - constituída da mistura de carnes carne de frango, composta de com condimentos, apresentando no Maximo 25 % de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em peca unica, inpecionada pelo sif	16,83	13.464,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

147	Kg	20.000	112556-7 Cód: 3	Músculo traseiro em cubos ou moído (kg): classificação/ características gerais: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a nta-3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78, portaria nº 1428/ms, de novembro de 1993 e resolução nº23 de 15/03/200. A carne bovina em cubos congelada tipo músculo traseiro deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02kg, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm e as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no sif; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada,	27,01	540.200,00
148	Unidade	100	43598-8 Cód.: 1	Óleo comestível - canola, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem com 900 ml	14,47	1.447,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

149	Unidade	100	201682-6 Cód.: 01	Óleo comestível - azeite de oliva, extra virgem, obtido de azeitonas sas, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substâncias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo na mesa, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem com 500 ml	35,17	3.517,00
150	Caixa com 20 garrafas pet de 900ml	800	153414-9 Cód.:54	Óleo comestível - de soja, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas	183,33	146.664,00
151	Pacote de 1 kg	40kg	6444-0 Cód: 3	Orégano – condimento natural, de folhas desidratadas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 1 kg	41,94	1.677,60
152	Bandeja	10.000	331318-2 cód.:1143	Ovo de galinha – cor: branca, tipo: grande, classe: a com peso líquido de aproximadamente 50g cada ovo. Íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente. Bandeja 30 unidades.	22,51	225.100,00
153	Unidade	50	0001566 cód.:1	Pano de limpeza do tipo pano para chão de uso diário, atóxico, 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose, medindo 80 x 90.	14,33	716,50
154	Unidade	500	00083126 cód.:1	Pão tipo bisnaguinha, sem glúten e sem leite, tradicional ou multigrãos. Peso 200 gramas, com validade superior a 60 dias, marca de preferência: Belive	16,90	8.450,00
155	Unidade	10	228510-0 cód.:1	Pá de PTFE cabo aço inox 250° - Ref.: 2,5 x 10 x 120 cm. marca sugerida: PRONYL	112,00	1.120,00
156	Unidade	150	0002019 cód.:1	Pano de limpeza - do tipo pano para chão de uso diário, medindo 58x88cm	16,00	2.400,00
157	Unidade	150	191287-9 cód.:1	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67cm, na cor branca, 100% algodão	16,46	2.469,00
158	Unidade	200	91566-1 cód.:1	Papel alumínio - medindo (0,45 x 50) m, apresentado em rolo	12,60	2.520,00
159	Fardo com 64 rolos	100	127439-2 Cód.:1101	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, neutro, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos	105,29	10.529,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

160	Kg	16.000	92538-1 Cód: 3	Patinho moído ou cubos (kg): classificação/ características gerais: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). o produto deve estar de acordo com a nta-3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78, portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e resolução nº23 de 15/03/2000. a carne bovina tipo patinho moído, congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 05kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	42,63	682.080,00
-----	----	--------	-------------------	--	-------	------------



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

161	KG	800 KG	0001714 Cód: 3	Peixe pintado, em filés, produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, isento de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões; resfriado, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou em saco plástico transparente, atóxico. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	51,52	41.216,00
162	KG	800 KG	00030852 Cód: 3	Peixe, filé de tilápia congelado, pesando em média 100 a 120 g, isentos de sujidades, espinhas, parasitos. Deverá ser acondicionado em embalagem secundária e embalagem primária confeccionada em material plástico atóxico, onde deve constar procedência, fornecer, peso líquido, data de validade, nº de registro no órgão competente.	55,71	44.568,00
163	Kg	2.000 kg	3724-9 Cód: 3	Pepino – grupo: comum. Tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	6,27	12.540,00
164	Kg	500 kg	345918-7 Cód: 3	Pera – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	15,33	7.665,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

165	Kg	1.200 kg	154042-4 Cód:3	Pimentão verde, tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	12,02	14.424,00
166	kg	400 Kg	159808-2 Cód:3	Presunto - magro, pré-cozido, de peru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, não necessário, devidamente inspecionado	19,30	7.720,00
167	Saco com 25 kg	2000	145032-8 Cód:381	Pré-mistura para pão francês – produto de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.	224,17	448.340,00
168	Kg	4.000	3711-7 Cód:3	Pocã – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	10,39	41.560,00
169	Kg	1200	132569-8 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	26,01	31.212,00
170	Kg	1200	132568-0 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	24,83	29.796,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

171	Kg	1200	132572-8 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor caju, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	25,14	30.168,00
172	Kg	1200	0001716 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor cupuaçu, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	28,00	33.600,00
173	Kg	1200	132565-5 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor goiaba, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	25,30	30.360,00
174	Kg	1200	132654-6 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor manga, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	28,00	33.600,00
175	Kg	1200	132566-3 Cód:3	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor maracujá, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	28,67	34.404,00
176	Unidade	04	00081792 Cod. 1	Processador de alimentos - doméstico, portátil, tipo meses, com copo, com 02 lâminas, potência de 850w, velocidades alimentação 110 ou 220 v	388,95	1.555,80
177	Pct 1 kg	4.000	182039-7 Cód: 2527	Proteína texturização de soja – média escura - obtida da farinha desengordurada de soja, umidade em g/100g máxima 6,0%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico c/ 1kg	42,48	169.920,00
178	Pacote de 1kg	1.200	61931-0 Cód:2527	Polvilho doce – ingredientes: fécula de mandioca. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Pacote de 1kg	14,23	17.076,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

179	Unidade	10	165683-0 Cód:1	Plástico Film – 60cm com 500 m	69,97	699,70
180	Unidade	1000	125855-9 Cód:1	Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação – peça com mais ou menos 4kg	268,40	268.400,00
181	Pote de 180 g	200	00058136 cód.: 957	Requeijão - zero lactose, massa coalhada, leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e cloreto de cálcio e enzima lactase, manteiga, butter oil, caseinato de cálcio, caseína, cloreto de sódio (sal), estabilizantes polifosfato de sódio e citrato de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sóbrio. Pote de 180g	14,11	2.822,00
182	Kg	2.000 kg	150208-5 Cód:3	Repolho verde – tipo: extra. Unidades com peso médio de aproximadamente 2 kg. Deve apresentar grau de evolução completa de tamanho, aroma, cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	4,98	9.960,00
183	Fardo com 30 pacotes de 1kg	50	3561-0 Cód:2527	Sal – refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2 %. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 30 pacotes de 1kg	78,10	3.905,00
184	Caixa com 100 unidade	20	00067278 cód.: 38	Sabão em barra - composição básica ácidos graxos, glicerina e água, embalado em saco plástico com 05 unidades de 180 gramas cada. Caixa com 100 unidades	173,97	3.479,40
185	Bobina de 500 unidades	20	131930-2 cód.: 2296	Saco plástico em bobina p/ embalagem - de polipropileno, medindo (40x30) cm, com capacidade p/ 5kg, c/ espessura de 0,12micras, na cor transparente. Bobina de 500 unidades	48,22	964,40
186	Caixa com 100	500	00069135 cód.: 38	Saco plástico para embalagem zip lock hermético nº 8 – 17x24, caixa com 100 unidades.	37,72	18.860,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

187	Pacote com 100 unidades	500	281484-6 Cód:1	Saco plástico atóxico incolor fardo – 50x80 cm – pacote com 100 unidades	89,04	44.520,00
188	Rolo 300 metros	50	225562-6 Cód:637	Filme para embalagem de alimentos - em plastico, medindo 30cm de largura, com espessura de 2mm, tipo rolo c/10m, embalagem filme de plástico	56,98	2.849,00
189	Pacotes com 250 unid	100	296594-1 Cód:196	Saco plástico para amostra de alimentos – medida 20 x 30cm, pacote com 500 sacolinhas. Descrição: saco plástico esterilizado, para retirada de amostras diárias das preparações feitas nos estabelecimentos que trabalham com alimentos e precisam coletar amostras tal como exige a legislação sanitária. Pacotes com 250 unid.	90,47	9.047,00
190	Pacote com 1.000 unidades	100	285269-1 cód.: 1104	Sacola de plástico, transparente para cachorro-quente. Pacote com 1.000 unidades	62,00	6.200,00
191	Maço	2.000	5762-2 cód.: 2613	Salsa – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas	4,13	8.260,00
192	Pacote de 5 kg	1000	00024792 cód.: 39	Salsicha - do tipo hot dog, adquirida através da mistura de carne de frango, carne e gordura suína, carne de peru, fécula de soja, com condimentos naturais	57,92	57.920,00
193	Pares	40	00018225	Sapato de proteção antiderrapante do tipo sticky shoe para o ambiente da cozinha, confeccionado com material composto de termoplásticos expandido, que da flexibilidade, impermeabilidade, soldado, confeccionado com micro ranhuras que permite proteção contra derrapagens em todas as direções, palmilha e removível e lavável, contando com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor aos pés do usuário.	84,97	3.398,80
194	Caixa com 12 unidades de frasco de 300 ml cada	120	149491-0 cód.: 188	Saponáceo, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessaste, aplicação limpeza piso, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso. Caixa com 12 unidades de frasco de 300 ml cada	71,27	8.552,40



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

195	Caixa com 54 unidades de 250 g cada lata	400	132133-1 cód.: 1	SARDINHA, em óleo de soja comestível, embalagem industrial, peso líquido 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade: Caixa com 54 unidades de 250 g cada lata	712,44	284.976,00
196	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	00020962 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor abacaxi, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml	117,28	35.184,00
197	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	312536-0 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor caju, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml	128,08	38.424,00
198	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	312537-8 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	169,80	50.940,00
199	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	312542-4 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor manga, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	149,80	44.940,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

200	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	3550-5 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	161,80	48.540,00
201	Caixa com 12 frascos de 500ml	300	312532-7 Cód:120	Suco de fruta concentrado, sabor uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 1,5 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	149,80	44.940,00
202	Unidade	1	348131-0 Cód:1	Termômetro infravermelho -38/+300 c st 400marca sugerida: INCOTERM	317,67	317,67
203	Unidade	1	278396-7 Cód:1	Termômetro digital espeto -50/+300 979116100marca sugerida INCOTERM	139,37	139,37
204	Kg	8.000	3713-3 Cód:3	Tomate – salada, de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	9,72	77.760,00
205	Saco 25 quilos	100	TCEMT000 0222 cód.: 381	TRIGO PARA QUIBE, especial, tipo I, embalagem contendo 25kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	165,68	16.568,00
206	Kg	500 kg	159450-8 Cód:3	Uva Itália verde – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	55,67	27.835,00



207	Kg	500	346987-5 Cód:3	Vagem – tamanho de médio a grande. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	25,06	12.530,00
208	Frascos com 750 ml	200	285443-0 cód.: 28	Vinagre – fermentado acético de álcool ou de vinho tinto. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Registro no órgão competente. Frascos com 1 litro	9,80	1.960,00
209	Pacote com 100 un.	100	132778-0 cód.: 201	Touca 100% polipropileno, P/M/G/GG/EG/padrão, manipulação e preparo de alimentos (descartável), pacote com 100 unidades.	26,69	2.669,00
VALOR TOTAL						12.119.122,36

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DA NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme regramento municipal, sendo que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificamos a solicitação, tendo em vista à necessidade de que se forneça uma merenda de qualidade nas Escolas e Creches Municipais, uma vez que a educação é a base para a construção e transformação de uma nação. Para muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Para a presente licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP

3.1.1 O Sistema de Registro de Preços foi adotado para a aquisição dos itens acima descritos, tendo em vista que além da economia, o Sistema de Registro de Preços oferece a administração a possibilidade de adquirir os materiais e alimentos à medida que for necessitando.

3.1.2. Por se tratar de um objeto que atende demandas que podem variar, as quantidades serão estimativas, dessa forma, também o Sistema de Registro de Preços está adequado para este fim.

3.2. Para a referida aquisição não necessitaremos de visita técnica, apenas a verificação no momento da entrega, a fim de recebermos itens conforme o licitado.

3.3. A aceitação para participação de consórcios/cooperativas, ficarão a cargo do Setor de licitações, cabendo a eles a admissão em edital, seguindo os critérios da legislação em vigência.

3.5. Para aquisição do objeto em referência não será admitida a subcontratação, pois não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, salvo com a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Para aquisição dos produtos, não serão exigidas amostras, apenas a entrega de forma correta, obedecendo prazos de validade e as especificações exigidas no edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

5.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.



5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.7. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão.

5.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 3o, da Lei n. 8.666/1993).

5.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.



5.4.3.1 As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

5.4.3.2 Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário (Lei nº 9.430, de 1996, artigos. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

Obs. 01 Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

Obs. 02. Os Microempreendedores Individuais – MEI'S ficam dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, uma vez que, segundo interpretação conjunta do disposto pelo artigo 1.179, § 2º do Código Civil e artigos 18-A e 68 da Lei Complementar Federal nº. 123/2011, são dispensados da obrigatoriedade de realizar tais documentos.

5.4.4 Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

I) Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



5.5.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos fornecimentos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

5.5.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.
- d) Se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

5.5.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

SETOR DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rub. _____ Página 10

5.5.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.6 DEMAIS COMPROVAÇÕES

5.6.1 Declaração Unificada – conforme anexo em edital.

5.6.2 Ficha cadastral, conforme Anexo em edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. As mercadorias deverão ser entregues na Cozinha Única, localizada a Rua Iracema, s/n – Centro, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 07 às 11 hs e das 13 às 17 hs,.

6.3. Condições especiais para entrega:



6.3.1. Os alimentos perecíveis devem ser mantidos na temperatura adequada durante todo o trajeto do transporte. O veículo deve ser refrigerado e ainda os alimentos devem estar em recipientes adequados para que a temperatura não se perca.

7.OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Além do previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a Prefeitura Municipal de Jaciara poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de acordo com o praticado na última contratação:

8.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

8.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução parcial, também entendida no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no início da execução dos serviços e no cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) para o caso de inexecução total do objeto, também entendida para o caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações contratadas, inclusive início da execução;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9. DO CONTRATO

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1.1. O Contrato/Ata originado desta licitação obedecerão aos regramentos constantes na Lei Federal 14.133/2021, bem como os decretos regulamentadores da referida lei no âmbito municipal.

9.2. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato/Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



9.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.3.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

9.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

9.3.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



9.3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.3.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.3.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.3.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.3.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.3.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9.3.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.3.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

10.2. Prazo de troca de bens rejeitados: No máximo em de 03 (três) dias.

10.3. Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

10.4. Prazo de liquidação do documento fiscal e pagamento: Deverão ser efetuados até 30 dias contado da data de emissão da nota fiscal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Ficha 245 PNAE 01.05.01.12.306.0027.2421.0000.3.3.90.30.00 – Material de consumo/Recurso de Convênio e Programa Educação.

Ficha 247 PNAE 01.05.01.12.306.0027.2422.0000.3.3.90.30.00 – Material de consumo/Recurso de Convênio e Programa Educação.

Ficha 203 Recursos próprios/01.05.01.04.306.0027.2421.0000.3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Ficha 205 Recursos próprios/01.05.01.04.306.0027.2422.0000.3.3.90.30.00 - Material de consumo.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O valor máximo estimado será de R\$ 12.119.122,36 (doze milhões, cento e dezenove mil e cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

13. FISCAL



13.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato para aquisição do objeto em referência a Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Sra. Josefa Maria Ferreira, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria nº.30 de 29 de janeiro de 2024 aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara/MT, 19 de março de 2024.

Eliane Teixeira Alves Moura



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.002/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 02/02/2024

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3835 de 11/01/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O referido estudo tem por finalidade nortear o certame que tem por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMEI'S E CMEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”**.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Podemos classificar os bens a serem adquiridos como bens de uso comum, pois trata-se de materiais de consumo que serão utilizados diariamente em todas pela comunidade escolar no uso cotidiano.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justificamos a solicitação, tendo em vista à necessidade de que se forneça uma merenda de qualidade nas Escolas e Creches Municipais, uma vez que a educação é a base para a construção



e transformação de uma nação. Para muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia.

Essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância da escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças, bem como atender as crianças com necessidades alimentares especiais. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Os alimentos e materiais são previstos no planejamento da administração e possuem recurso federal para custeá-lo o PNAE para atendimento da merenda escolar. As despesas decorrentes da referida contratação correrão à cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 245 PNAE 01.05.01.12.306.0027.2421.0000.3.3.90.30.00 – Material de consumo/Recurso de Convênio e Programa Educação.

Ficha 247 PNAE 01.05.01.12.306.0027.2422.0000.3.3.90.30.00 – Material de consumo/Recurso de Convênio e Programa Educação.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDADE
01	Abacate	Abacate – manteiga, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos e manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira (495x355x220) mm, pesando aproximadamente 22kg	800KG
02	Abacaxi	Abacaxi – pérola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira(520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 KG	2000 peças
03	Abóbora cabotiã	Abóbora cabotiã – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.	2000 KG
04	Abóbora paulista	Abóbora paulista - de primeira, in natura,	2000 KG



		apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.	
05	Abobrinha verde	Abobrinha verde – de primeira qualidade (extra aa), in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente.	2000 KG
06	Acendedor	Acendedor; tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito. Padrão de qualidade igual ou superior a HANDY BIC	10 unidades
07	Adoçante dietético	Adoçante dietético - composto de forno e fogão, composto de: maltodextrina e edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, e regulador da acidez, em pó, acondicionado em embalagem tipo sache.	1000 Potes com 400 Gramas
08	Água sanitária 10%	Água sanitária 10%- solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml. Produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p",385	600 galões de 5 litros
09	Álcool etílico	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml. Embalagem com 01 litro	100 embalagens 1litro
10	Alface	Alface – crespa e lisa, de primeira qualidade, extra, com maços de aproximadamente 200g cada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	8000 maços
11	Açafrão	Açafrão apresentação: sob a forma de pó fino, homogêneo, cor amarelo intenso, com sabor e	400 Pacote



		cheiro característicos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Pacote 1 kg	1 kg
12	Achocolatado diet	Achocolatado diet. Achocolatado em pó solúvel diet – embalagem de 1 quilograma. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio, vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acesulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício.	200 Embalagens de 1 kg
13	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó - alimento achocolatado em pó, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de cacau, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina e soja e aromatizantes. Produto equivalente ou de melhor qualidade que toddy e nescau. Boa qualidade. Pacote de 500 gramas	4000 Pacotes de 500 g
14	Açúcar	Açúcar – produto processado da cana de açúcar, tipo cristal. Não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote, e registro no instituto do álcool e açúcar (IAA). Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 10 unidades de 2 kg	400 Fardos com 10 unidades de 2kg



15	Adoçante em pó	Adoçante em pó sachê sucralose - ingredientes: lactose; maltodextrina; edulcorantes artificiais: <i>sucralose</i> , acesulfame de potássio; antiemético: dióxido de silício. Alérgicos: contém derivados de leite. Pote com 210 g	100 Pote com 210 g
16	Alho	Alho – aparência fresca e sã. Graúdo do tipo comum classificação 6, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	2000 KG
17	Alimento pré-cozido	Alimento pré-cozido, à base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Mucilon de arroz ou similar. Caixa com 24 unidades de 400g	200 Caixa com 24 unidades de 400g
18	Alimento pré-cozido	Alimento pré cozido, à base de farinha de trigo, farinha de milho e farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Mucilon de multicereais ou similar. Caixa com 24 unidades de 400g	100 Caixa com 24 unidades de 400g
19	Fórmula infantil	Fórmula infantil de partida, podendo ser oferecida para lactentes do nascimento até o 6º mês de vida, com DHA, ARA e nucleotídeos, composição proteica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada com lactose, DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem: lata 800 gramas.	100 Lata com 800 gramas



		Marca de referência: NAN HA	
20	Amendoim	Amendoim - cru, sem casca, constituído de grãos inteiros, sãos, de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionado em saco de linha atóxico.	300 KG
21	Amido de milho	Amido de milho – fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingrediente: amido de milho. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termo soldado. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Caixa de 1 kg	2000 Caixas de 1 kg
22	Arroz	Arroz – apresentação: agulhinha, longo e fino, tipo 1, umidade máxima de 14%. Deve estar isento de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo 30 kg	3000 Fardos 30 kg
23	Aveia em flocos	AVEIA EM FLOCOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pct com 400g	400 Pct com 400g
24	Avental	Avental confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura. Tamanho G.	100 Unidades
25	Avental em tecido tergal	AVENTAL EM TECIDO TERGAL, na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e	100 Unidades



		ótimo acabamento, com tiras no pescoço e cintura	
26	Azeitona	Azeitona em conserva - verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	200 Baldes de 2 kg
27	Carne suína salgada	Carne suína salgada - tipo bacon defumado, em pedaço, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Kg	100 Kg
28	Balde em plástico	Balde em plástico - medidor/graduado transparente translucido atóxico com capacidade para 20 litros	10 Unidades
29	Banana maçã	Banana maçã – procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	5000 Kg
30	Banana nanica	Banana nanica – procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Em pencas com 60 a 70 % de maturação. Deve estar acomodada em caixas de madeira, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e	5000 Kg



		lacradas.	
31	Batata doce	Batata doce – fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	3.000 kg
32	Batata inglesa	Batata inglesa – fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	8.000 Kg
33	Bebida a base de soja	Bebida a base de soja - do tipo suco contendo água, grão de soja, açúcar invertido, suco de pêssego, maltodextrina, vitaminas (c, b3,b2, b6 e b12), mineral (zinco), estabilizantes, pectina e goma guar, corante natural antiocinas, acidulantes ácido, cítrico, aroma - edulcorantes sucralose. Sabores diversos	2.000 litros
34	Bebida láctea	Bebida láctea - bebida láctea sabor morango: produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite fermentado, com amido e polpa de morango. Odor e sabor próprio da fruta adicionada. Sem glúten. Sem corantes artificiais. Sem soja. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas	10.000 litros



		de polietileno opaco e atóxico.	
35	Beterraba	Beterraba – de primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Fresca, de ótima qualidade, compacta, consistência firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	3.000 kg
36	Biscoito com sal	Biscoito com sal - tipo integral, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada aromatizado artificialmente, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten, extrato de malte, fermento biológico, com aspecto de massa torrada, cor e cheiro próprios, sabor salgado, acondicionado em embalagem apropriada, conforme resolução RDC n° 263 de 22/09/2005 da ANVISA, resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Caixa com 20 pacotes de 200 g	400 Caixas com 20 pacotes de 200 g
37	Biscoito diet	Biscoito diet tipo cookies sabores variados como: castanha de caju, castanha do Pará, laranja, cappuccino ou ameixa preta e coco. Sem açúcar, com edulcorantes natural sorbitol, e/ou isomalte e/ou maltitol e/ou glicosídeo de esteviol. Caixa com 180 saches. Caixa com 180 saches	400 Caixas com 180 saches
38	Biscoito salgado	Biscoito salgado de polvilho tradicional, pacote de 100 gr - sem glúten e sem lactose - produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, pode conter amido de milho. Sem soja. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de	1000 Caixas com 20 pacotes de 200 g



		identificação, informações nutricionais, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 200 g	
39	Biscoito doce sem recheio	Biscoito doce sem recheio - rosquinha de chocolate sem lactose, composto por maisena, chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, água, amido de milho. Pacote com 400 Gramas	400 Pacotes com 400 Gramas
40	Bobina picotada	Bobina picotada 40X60 cm. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 40cm x 60cm, com picote, suportando até 10kg, com espessura de 0,03 mm, transparente Kilograma	20 kg
41	Bobina	Bobina para acondicionamento - bobina plástica picotado transparente 30 x 40. Saco em bobina para embalagem, em polietileno, medindo 30cm x 40cm, com picote, suportando até 10kg, com espessura de 0,03 mm, transparente Kilograma	50kg
42	Bolacha salgada	Bolacha salgada tipo água e sal – fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	1000 Caixas com 20 pacotes de 400g
43	Bolacha doce tipo leite	Bolacha doce tipo leite - produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinha, amidos, féculas, fermentadas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação.	1000 Caixas com 20 pacotes de 400g



		Umidade máxima de 8%. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	
44	Bolacha doce tipo maisena	Bolacha doce tipo maisena – produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinha, amidos, féculas, fermentadas ou não, e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 8%. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g	2000 Caixas com 20 pacotes de 400g
45	Bolacha doce	Bolacha doce tipo rosquinha sabor coco: fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpa. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, quebradas e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Caixa com 12 pacotes de 800g	1000 Caixas com 12 pacotes de 800g
46	Bolacha sem glúten	Bolacha sem glúten e sem lactose tipo sequilhos ou cookies de sabores variados embalagem de 120g a 150g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses.	800 Pacotes com 140g
47	Biscoito sem sal	Biscoito sem sal - sem glúten e sem lactose contendo: amido de milho, margarina, açúcar,	400 Pacotes com



		fécula de batata, farinha de arroz, essência de baunilha, fermento em pó. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e a validade não poderá ser inferior a 6 meses.	180g
48	Bolo de farinha de arroz	Bolo de farinha de arroz sem glúten contendo: leite, açúcar, óleo de soja, ovos, sal, farinha de arroz e fermento em pó.	500 unidades
49	Brócolis	Brócolis – de primeira qualidade. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar partes estragadas.	800kg
50	Cacau em pó	Cacau em pó alcalino 100% - pacote com 500 gramas. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno original de fábrica de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade para no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500gramas	2000 Embalagens com 500 gramas
51	Café	Café - tipo tradicional, com máximo 20,00 por cento em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos - PVA, admitindo-se café robusta conilon, com classificação de bebida de dura a rio, isento de gosto rio zona, em pó homogêneo torrado e moído, com cheiro, sabor, aparência característicos, nota mínima não inferior a 4,5 na escala sensorial de 0 a 10, com certificado de pureza ABIC, umidade máxima de 5,00 por cento, embalado a vácuo	200 Pacotes 500 g
52	Calça em brim	Calça em brim pesado, tamanhos P, M, G e	40 unidades



		GG, tipo pijama, na cor branca, com cadarço e elástico na cintura, sem bolsos, com fundo reforçado (gavião), destinados aos cozinheiros e auxiliares de cozinha do hospital.	
53	Canela em rama	Canela em rama (pau) – apresentação: graúda do tipo rama ou pau para chá, obtida da parte interna da casca do tronco, aparência fresca e sã, com sabor e aroma preservados, própria para consumo humano, isenta de sujidades e de acordo com legislação vigente. Pct de 1 kg	150 Pacotes de 1 kg
54	Cará	Cará – fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve estar acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	1000 kg
55	Cebola	Cebola – aparência fresca e sã. Graúda do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	6.000 kg
56	Cenoura	Cenoura – de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	6.000 kg
57	Cebolinha verde	Cebolinha verde – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Ingredientes: cebolinha verde e coentro. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	4000 maços



58	Chá – camomila	Chá – camomila, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1 kg	200 Pacotes 1 kg
59	Chá de erva cidreira	Chá de erva cidreira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	200 Pacotes 1 kg
60	Chá – de erva-doce	Chá – de erva-doce com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1kg	200 Pacotes 1 kg
61	Chá - erva mate queimado	Chá - erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Pacote com 500 gramas	800 Pacotes com 500 gramas
62	Chá - erva mate sabor limão	Chá - erva mate sabor limão, constituído de folhas e cascas de limão, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Pacote com 500 gramas	500 Pacote com 500 gramas
63	Coco ralado	Coco ralado – ingrediente: endosperma procedente de cocos maduros e sãos, não deve apresentar em sua constituição açúcar. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. Deve apresentar umidade máxima de 4,0%. O	1000 Pacotes de 1 kg



		produto deve estar acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Pacote de 1 kg	
64	Coentro	Coentro – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	2000 maços
65	Complemento alimentar sabor baunilha	Complemento alimentar sabor baunilha, alimento composto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. SUSTAGEN ou similar. Lata com 400 gramas	200 Latas com 400 gramas
66	Complemento alimentar	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE, alimento composto de leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. SUSTAGEN ou similar. Lata com 400 gramas	100 Latas com 400 gramas
67	Couve manteiga	Couve manteiga – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar folhas murchas e amareladas. De acordo com a legislação em vigor.	3000 maços
68	Couve-flor	Couve-flor – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 1 kg cada maço.	1000 maços



		Deve estar isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor. Não deve apresentar partes estragadas.	
69	Coxa/ sobrecoxa de frango	Coxa/ sobrecoxa de frango – carne de frango de primeira qualidade, limpa, com ossos, embalada em saco de polietileno vedado, congelada à 12° c, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Inspecionada pelo ministério da agricultura. Acomodada em caixas de papelão, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	16.000 kg
70	Chocolate granulado	Chocolate granulado – apresentação: chocolate em granulado para utilização em cobertura ou massa de bolos a base de cacau em pó solúvel, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria – prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Pacote de 1 kg	300 Pacotes de 1 kg
71	Colorau-(urucum)	Colorau-(urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Pacote de 1kg	500 Pacotes de 1kg
72	Chuchu	Chuchu – de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de	4.000 kg



		acordo com legislação em vigor	
73	Desinfetante sanitário	Desinfetante sanitário: age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Composição: associação de tensoativos não-iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Galão de 5 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na ANVISA.	120 galões de 5 litros
74	Detergente líquido	Detergente líquido, multiuso (limpeza em geral) - Neutro, composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor componente ativo: linear alquil, benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Galões de 5 litros	300 Galões de 5 litros
75	Doce de leite	Doce de leite - em pasta, zero lactose, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. Lata de 500 g	50 Latas de 500g
76	Doce de frutas	Doce de frutas (uva, morango, goiaba) embalagem com identificação do produto. Lata 1 kg	800 Latas 1 kg
77	Embalagem descartável	Embalagem descartável – de isopor, tipo cumbuca, com tampa vedante, na cor branca com capacidade de 500 ml. Pacote com 100 unidades	5000 Pacotes com 100 unidades
78	Emborrachado - em EVA	Emborrachado - em EVA, tipo tatame, medindo 103x103cm, com espessura de 30mm, cores diversas	30 unidades
79	Emulsificante (emustab)	Emulsificante (emustab) – de primeira qualidade, utilizado na produção de massa para bolo em grande quantidade. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, além de dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100 Potes de 1kg



80	Ervilha seca	Ervilha seca partida tipo 1, pacote com 1 Kg. Aspecto: grãos partidos, cor: própria, odor: característico, isento de odores estranhos, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo 1. Pacote de 1 kg	400 Pacotes de 1 kg
81	Escova para limpeza	Escova para limpeza - de superfícies, de filamento sintético, base de base plástica, com cerdas macias, cabo de cabo plástico. Medindo no formato retangular.	20 unidades
82	Esponja de espuma multiuso	Esponja de espuma multiuso - dupla face, embalagem com 01 unidade, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 10 unidades	100 Pacotes com 10 unidades
83	Esponja de lã de aço	Esponja de lã de aço - embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componente: aço carbono. Confeccionada em aço inox proporcionando um produto de alta qualidade para o uso doméstico em geral. Suas principais vantagens: não enferruja, não risca, dá brilho em alumínio, longa durabilidade.	100 Embalagens com 8 unidades
84	Esponja de aço inoxidável	Esponja de aço inoxidável de longa duração 100% aço inox show brilho, peso 10g, embalagem plástica individual. Pacote com 10 unidades	100 Pacotes com 10 unidades
85	Extrato de tomate	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem apropriada para entrega sendo lata 2 kg.	2000 latas 2 kg
86	Farinha de arroz	Farinha de arroz – do tipo especial mix sem gluten, composta por farinha de arroz, fecula de mandioca, fecula de batata e espessante goma xantana	1000 kg



87	Farinha de mandioca branca	Farinha de mandioca branca – grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Apresentação: crua. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Pacotes de 10 unidades de 1kg cada	3000 Pacotes com 10 unidades
88	Farinha de trigo especial	Farinha de trigo especial – de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa, sujidades e umidades. Saco de 25 Kg onde deve constar dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega.	500 Sacos de 25 Kg
89	Feijão carioquinha	Feijão carioquinha tipo 1- classe carioquinha, grãos “in natura” de tamanho e forma naturais, maduros, com umidade de até 15%, limpos e secos, embalados em sacos plásticos transparente e acondicionados em pacote lacrado em saco de 60 Kg. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 30 Kg	1200 Fardos com 10 Kg
90	Feijão preto	Feijão preto tipo 1 _ classe preto de primeira qualidade, grãos “in natura” de tamanho e forma naturais, embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em pacote lacrado de 1kg. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou	1000 Fardos com 10 Kg



		biológicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Fardo com 30 Kg	
91	Fermento em pó biológico	Fermento em pó biológico – de primeira qualidade, embalado à vácuo. Não deve apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem de 500g com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.	2000 Pacotes de 500g
92	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico – tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, embalagem de 250 gramas.	500 Potes de 250g
93	Filé de frango	Filé de frango - carne de frango de primeira qualidade, limpa, com pouca gordura, sem osso, embalada em saco de polietileno vedado, congelado a 12º graus c, isenta de aditivos ou substâncias estranha ao produto, que seja imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	10000 kg
94	Formula infantil de origem vegetal	Formula infantil de origem vegetal, para o 2º semestre de vida, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com l-metionina e l-carnitina, com vitaminas, minerais, ferro e outros	800 Latas de 800 gramas



		oligoelementos. Não deve conter leite ou produtos lácteos lata de 800 gramas. Nan soy, estrógeno soy, Aptamil soja	
95	Forno elétrico	Forno elétrico, 70 litros, 110V, função de temporizador incorporada, temperatura máxima de 230° C ou maior, potência mínima de 1700 W	4 unidades
96	Flocos de milho	Flocos de milho açucarados, obtidos a partir de cereal, derivado do milho, adicionado de cacau em pó, malte, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, leite condensado em pó, gordura de palma, sal, frutose, xarope de glicose, vanilina, aromas naturais de baunilha e cacau, vitaminas, ácido fólico e minerais, com chocolate, com aspecto em esferas pequenas, cheiro e sabor próprios, flocos grandes açucarados, isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento, acondicionado em saco polietileno resistente, embalado em caixa de papelão reforçada.	500 Pacotes de 2 Kg
97	Fubá de milho	Fubá de milho – ingrediente básico: farinha de milho. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem de 500g com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 1kg	200 Fardos com 20 pacotes de 1kg
98	Frango semiprocessado	Frango semiprocessado - coxinha da asa de frango congelado, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	10000 kg
99	Goiabada cremosa	Goiabada cremosa acondicionada em baldes de no mínimo 4,8 kg.	120 Baldes 4,8 Kg
100	Inhame	Inhame - fresco, de ótima qualidade,	1000 kg



		compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de: indícios de germinação, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	
101	Iogurte	Iogurtes - sabor morango, zero lactose, leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo, não contem glúten. Pote de 170 g	1000 Potes de 170
102	Iogurte	Iogurtes, sabor morango, ingredientes água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado	500 Potes de 170
103	Isqueiro	Isqueiro grande - acendedor; tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada. Padrão de qualidade igual ou superior a BIC.	20 unidades
104	Kiwi	Kiwi – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	500 kg
105	Laranja	Laranja – grupo: Pêra, tipo: extra. Peso	500



		médio: 200g cada laranja. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	Caixas de 1 litro
106	Leite a base de soja	Leite a base de soja UHT sem sabor (original) – leite a base de extrato de soja, água, açúcar, acrescido de vitaminas e sais mineiras, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: caixa UHT de 1 litro. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Caixa de 1 litro	500 Caixas de 1 litro
107	Leite em pó	Leite em pó integral com pacote de 1 kg.	2000 Sacos de 1kg
108	Leite pasteurizado	Leite pasteurizado tipo c –”in natura”. Preparado com matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Embalagem: saco de polietileno, contendo peso líquido de 1 litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	120.000 litros de leite
109	Leite em pó integral	Leite em pó integral - instantâneo, zero lactose, ingredientes: leite integral, enzima	1000 kg



		lactase, vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada para entrega	
110	Leite longa vida	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, UHT, com 0% de gordura. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Cx com 12 unidades	400 Caixas com 12 unidades
111	Leite longa vida	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, esterilizado, UHT, a base de soja. Embalagem tetra-pack com 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Cx com 12 unidades	4000 Caixas com 12 unidades
112	Leite em pó	Leite em pó - fórmula infantil, anti-regurgitacao com adição de amido, pre-gelatinizado, embalagem apropriada ao produto. Lata com 800 gramas	50 Latas com 800 gramas
113	Leite em pó	Leite em pó - formula infantil - de segmento p/ lactentes a partir de 6 meses de vida, para crianças de primeira infância; com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, max 4% de lipídeos origem animal; com dha, ara e nucleotídeos, 100% lactose; apresentação do produto devera obedecer a nta 83 dec 12486 20/10/78). Marcas sugeridas: aptamil 1, milupa 1, nestogenio 1, enfamil premium 1, NAN PRO 1. Lata 800gr.	2000 Latas com 800 gramas
114	Leite em pó	Leite em pó - fórmula infantil - de segmento, em pó, para lactentes de 06 a 12 meses,	500 Latas com 800



		enriquecida com ferro e vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas sugeridas: aptamil 2, milupa 2, estrogênio 2, enfamil premium 2, NAN PRO 2. Lata 800gr.	gramas
115	Limão	Limão - taiti, in natura, em estado de maturação adequado casca intacta, livre de sujeiras, acondicionado em embalagem apropriada para entrega	100 kg
116	Limpa alumínio	Limpa alumínio - de boa qualidade - tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, acidulante, corante e água. Validade 2 anos. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Embalagem com 500 ml	100 Embalagens com 500 ml
117	Linguiça de frango	Linguiça de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, manchas e larvas embalado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, inspecionado pelo SIF.	20000 kg
118	Linguiça defumada	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Pacote de 2 Kg	400 Pacotes de 2 kg
119	Lixeira de 100 l	Lixeira 100 LT RET branca com pedal 108004027041 marca sugerida: marfinite	20 unidades
120	Lombo suíno	Lombo suíno - carne suína sem sal, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que seja imprópria ao consumo e que altere suas	20.000 kg



		características naturais (físicas químicas e organolépticas). sabor e odor característico dos produtos de boa qualidade, acondicionado em embalagem primaria constituída de plástico a tóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismo, devidamente selada, especificando peso, validade do produto.	
121	Luva para limpeza	Luva p/ limpeza TAM. G de borracha forrada	40 Pares
122	Luva de proteção	Luva de proteção, confeccionada em malha de aço inoxidável, punho curto com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, fio com diâmetro de 0,55 mm, tamanhos variados.	10 unidades
123	Luva térmica	Luva térmica mão de gato, confeccionada em tecido especial antichamas, tratamento impermeabilizante industrial, exclusivo para cozinhas profissionais.	20 pares
124	Macarrão	Macarrão tipo Ave Maria (p/ sopa): massa seca contendo farinha de trigo especial, ovos e glúten, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g	400 Fardos com 20 pacotes de 500g
125	Macarrão	Macarrão tipo padre nosso (p/ sopa): massa seca contendo farinha de trigo especial, ovos e glúten, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo. Não deverá apresentar sujidade,	400 Fardos com 20 pacotes de 500g



		bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g	
126	Macarrão grano	Macarrão grano duro tipo parafuso: ingredientes sêmula de trigo duro, isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com as resoluções rdc 12/01, rdc 263/05, anvisa/ms. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa., pacotes de 500g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data da entrega. Mínimo de 90 dias a partir da data da entrega.	1000 Fardos com 20 pacotes de 500g
127	Maçã nacional	Maçã nacional – grupo: vermelha. De primeira qualidade. Peso médio: 150g cada maçã. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições	8000 kg



		estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	
128	Mamão formosa	Mamão formosa – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	3000 kg
129	Mandioca	Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	6000 kg
130	Manga	Manga Tomy – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	100 kg
131	Maracujá	Maracujá comum – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições estruturais,	300 kg



		padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	
132	Margarina	Margarina – de primeira qualidade com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Caixa com 12 Potes 500g	400 Caixas com 12 Potes 500g
133	Margarina	Margarina – de primeira qualidade com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	400 Balde Com 15 kg
134	Marmitão	Marmitão térmico 41 lt 433 abc	40 unidades
135		Marmitão térmico 17 lt 433 abc	40 unidades
136	Máquina de gelo	Máquina de gelo - para fabricação de gelo em cubos, estrutura em aço inox, medindo mínimo de (1220 x 540 x 1060) mm (axlpx), produção diária mínima de 150kg, capacidade do depósito mínima para 50kg/2500 cubos, 220v	02 unidades
137	Massa alimentícia	Massa alimentícia - macarrão de arroz, tipo	200



		parafuso, sem ovos, sem milho, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Pacote com 500 gramas	Pacotes com 500 gramas
138	Melancia	Melancia – tipo: extra. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada ou danificada ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	8000 kg
139	Milho verde cru	Milho verde cru – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	500 kg
140	Milho de canjica	Milho de canjica - branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	200 Fardos com 20 pacotes de 500g
141	Milho verde em conserva	Milho verde em conserva – ingredientes: milho verde e salmoura. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. A lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Lata de 2 kg	200 Latas de 2 kg
142	Mistura preparada	Mistura preparada para bolo de chocolate.	600



	para bolo de chocolate	Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em po, chocolate em po, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, acido de sódio, bicarbonato de sodio e aromas naturais. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg.	Pacotes de 5 kg
143	Mistura preparada para bolo de coco	Mistura preparada para bolo de coco. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e aromas naturais. Aroma natural e artificial coco. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg	600 Pacotes 5 kg
144	Mistura preparada para bolo de laranja	Mistura preparada para bolo de laranja. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, acido de sódio, bicarbonato de sódio e aromas naturais laranja. Contém glúten. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote 5 kg	600 Pacotes 5 kg
145	Mistura para preparo de pão	Mistura para preparo de pão - mix sem glúten para pão tradicional, isenta de glúten e lactose, com baixo teor de gorduras saturadas. Embalagem com 300 Gramas	800 Embalagens com 300 Gramas
146	Mortadela	Mortadela - constituída da mistura de carnes carne de frango, composta de com condimentos, apresentando no Maximo 25 % de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em peca unica, inpecionada pelo sif	800 kg
147	Músculo traseiro	Músculo traseiro em cubos ou moído (kg):	



	classificação/ características gerais: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a nta-3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78, portaria nº 1428/ms, de novembro de 1993 e resolução nº23 de 15/03/200. A carne bovina em cubos congelada tipo músculotraseiro deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02kg, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm e as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no sif; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a	20.000 kg
--	--	-----------



		empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	
148	Unidade	Óleo comestível - canola, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em lata, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem com 900 ml	100
149	Unidade	Óleo comestível - azeite de oliva, extra virgem, obtido de azeitonas sas, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranco e substancias estranhas, acidez igual ou inferior a 1% apto para consumo na mesa, embalado em caixa de papelão reforçado. Embalagem com 500 ml	100
150	Óleo comestível	Óleo comestível - de soja, obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substancias estranhas	800 Caixas com 20 garrafas pet de 900ml
151	Orégano	Orégano – condimento natural, de folhas desidratadas. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 1 kg	40 Pacotes de 1 kg
152	Ovo de galinha	Ovo de galinha – cor: branca, tipo: grande, classe: a com peso líquido de aproximadamente 50g cada ovo. Íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente. Bandeja 30 unidades.	10.000 bandejas
153	Pano de limpeza	Pano de limpeza do tipo pano para chão de uso diário, atóxico, 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose, medindo 80 x 90..	50 unidades
154	Pão tipo bisnaguinha	Pão tipo bisnaguinha, sem glúten e sem leite, tradicional ou multigrãos. Peso 200 gramas, com validade superior a 60 dias, marca de preferência: Belive	500 unidades



155	Pá de PTFE	Pá de PTFE cabo aço inox 250° - Ref.: 2,5 x 10 x 120 cm. marca sugerida: PRONYL	10 unidades
156	Pano de limpeza	Pano de limpeza - do tipo pano para chão de uso diário, medindo 58x88cm	150 unidades
157	Pano de copa e cozinha	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67cm, na cor branca, 100% algodão	150 unidades
158	Papel alumínio	Papel alumínio - medindo (0,45 x 50) m, apresentado em rolo	200 unidades
159	Papel higiênico	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, neutro, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos	100 Fardos com 64 rolos
160	Patinho moído	Patinho moído ou cubos (kg): classificação/características gerais: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). o produto deve estar de acordo com a nta-3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78, portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e resolução nº23 de 15/03/200. a carne bovina tipo patinho moído, congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica,	16.000 kg



		resistente, transparentes em pacotes de 05kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	
161	Peixe pintado	Peixe pintado, em filés, produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, isento de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões; resfriado, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou em saco plástico transparente, atóxico. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	800 kg
162	Peixe, filé de tilápia	Peixe, filé de tilápia congelado, pesando em média 100 a 120 g, isentos de sujidades, espinhas, parasitos. Deverá ser acondicionado em embalagem secundária e embalagem primária confeccionada em material plástico atóxico, onde deve constar procedência, fornecer, peso líquido, data de validade, nº de	800 kg



		registro no órgão competente.	
163	Pepino	Pepino – grupo: comum. Tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	2000 kg
164	Pera	Pera – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Embalada em caixa de papelão lacradas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, em conformidade com a legislação vigente.	500 kg
165	Pimentão verde	Pimentão verde, tipo: extra. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de	1.200 kg



		acordo com legislação em vigor.	
166	Presunto	Presunto - magro, pré-cozido, de peru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em plástica, atóxica, não necessário, devidamente inspecionado	400 kg
167	Pré-mistura para pão francês	Pré-mistura para pão francês – produto de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.	2000 Sacos com 25 kg
168	Pocã	Pocã – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	4.000 kg
169	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
170	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, natural, pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg



171	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor caju, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
172	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor cupuaçu, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
173	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor goiaba, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
174	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor manga, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 1 Kg, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
175	Polpa de fruta	Polpa de fruta congelada, sem açúcar, sabor maracujá, natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente pacote com 10 x 100g, com registro no ministério da agricultura. Sugestão de marca: brasfrut, polpanorte ou equivalente.	1.200 kg
176	Processador de alimentos	Processador de alimentos - doméstico, portátil, tipo meses, com copo, com 02 laminas, potência de 850w, velocidades alimentação 110 ou 220 v	4 unidades
177	Proteína texturização de soja	Proteína texturização de soja – média escura - obtida da farinha desengordurada de soja, umidade em g/100g máxima 6,0%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de	4000 Pacotes de 1 kg



		sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico c/ 1kg	
178	Polvilho doce	Polvilho doce – ingredientes: fécula de mandioca. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Pacote de 1kg	1.200 Pacotes de 1kg
179	Plástico Film	Plástico Film – 60cm com 500 m	10 unidades
180	Queijo mussarela	Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação – peça com mais ou menos 4kg	1.000 unidades
181	Requeijão	Requeijão - zero lactose, massa coalhada, leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e cloreto de cálcio e enzima lactase, manteiga, butter oil, caseinato de cálcio, caseína, cloreto de sódio (sal), estabilizantes polifosfato de sódio e citrato de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sóbrio. Pote de 180g	200 Potes de 180 g
182	Repolho verde	Repolho verde – tipo: extra. Unidades com peso médio de aproximadamente 2 kg. Deve apresentar grau de evolução completa de tamanho, aroma, cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte de acordo	2.000 kg



		com legislação em vigor.	
183	Sal	Sal – refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2 %. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Fardo com 30 pacotes de 1kg	50 Fardos com 30 pacotes de 1kg
184	Sabão em barra	Sabão em barra - composição básica ácidos graxos, glicerina e água, embalado em saco plástico com 05 unidades de 180 gramas cada. Caixa com 100 unidades	20 Caixas com 100 unidades
185	Saco plástico	Saco plástico em bobina p/ embalagem - de polipropileno, medindo (40x30) cm, com capacidade p/ 5kg, c/ espessura de 0,12micras, na cor transparente. Bobina de 500 unidades	20 Bobinas de 500 unidades
186	Saco plástico	Saco plástico para embalagem zip lock hermético nº 8 – 17x24, caixa com 100 unidades.	500 Caixas com 100
187	Saco plástico	Saco plástico atóxico incolor fardo – 50x80 cm – pacote com 100 unidades	500 Pacotes com 100 unidades
188	Filme para embalagem de alimentos	Filme para embalagem de alimentos - em plástico, medindo 30cm de largura, com espessura de 2mm, tipo rolo c/10m, embalagem filme de plástico	50 Rolos de 300 metros
189	Saco plástico	Saco plástico para amostra de alimentos – medida 20 x 30cm, pacote com 500 sacolinhas. Descrição: saco plástico esterilizado, para retirada de amostras diárias das preparações feitas nos estabelecimentos que trabalham com alimentos e precisam coletar amostras tal como exige a legislação	100 Pacotes com 250 unidades



		sanitária. Pacotes com 250 unid.	
190	Sacola de plástico	Sacola de plástico, transparente para cachorro-quente. Pacote com 1.000 unidades	100 Pacotes com 1.000 unidades
191	Salsa	Salsa – de primeira qualidade, com maços de aproximadamente 500g cada. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas	2.000 maços
192	Salsicha	Salsicha - do tipo hot dog, adquirida através da mistura de carne de frango, carne e gordura suína, carne de peru, fécula de soja, com condimentos naturais	1000 Pacotes de 5 kg
193	Sapato de proteção	Sapato de proteção antiderrapante do tipo sticky shoe para o ambiente da cozinha, confeccionado com material composto de termoplásticos expandido, que da flexibilidade, impermeabilidade, soldado, confeccionado com micro ranhuras que permite proteção contra derrapagens em todas as direções, palmilha e removível e lavável, contando com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor aos pés do usuário.	40 pares
194	Saponáceo	Saponáceo, composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessaste, aplicação limpeza piso, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso. Caixa com 12 unidades de frasco de 300 ml cada	120 Caixas com 12 unidades de frasco de 300 ml cada
195	Sardinha	Sardinha, em óleo de soja comestível, embalagem industrial, peso líquido 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da	400 Caixas com 54 unidades de 250 g cada lata



		Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Unidade: Caixa com 54 unidades de 250 g cada lata	
196	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor abacaxi, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml	300 Caixas com 12 frascos de 500ml
197	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor caju, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml	300 Caixas com 12 frascos de 500ml
198	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	300 Caixas com 12 frascos de 500ml
199	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor manga, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de	300 Caixas com 12 frascos de 500ml



		fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	
200	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	300 Caixas com 12 frascos de 500ml
201	Suco de fruta	Suco de fruta concentrado, sabor uva, concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 1,5 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	300 Caixas com 12 frascos de 500ml
202	Termômetro	Termômetro infravermelho -38/+300 c st 400marca sugerida: INCOTERM	1 unidade
203	Termômetro	Termômetro digital espeto -50/+300 979116100marca sugerida INCOTERM	1 unidade
204	Tomate	Tomate – salada, de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	8.000 kg



205	Trigo para quibe	Trigo para quibe, especial, tipo I, embalagem contendo 25kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100 Sacos 25 quilos
206	Uva Itália verde	Uva Itália verde – de primeira qualidade. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Fresco com 80% de maturação. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	500 kg
207	Vagem	Vagem – tamanho de médio a grande. De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra. De consistência firme. Procedente de espécie sã, fresca, não deve estar golpeada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Acondicionamento e transporte de acordo com legislação em vigor.	500 kg
208	Vinagre	Vinagre – fermentado acético de álcool ou de vinho tinto. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega. Registro no órgão competente. Frascos com 1 litro	200 Frascos com 750 ml
209	Touca	Touca 100% polipropileno, P/M/G/GG/EG/padrão, manipulação e preparo de alimentos (descartável), pacote	100 Pacotes com 100 unidades



	com 100 unidades.	
--	-------------------	--

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para aquisição dos materiais e alimentos foi realizada uma cotação no comércio local pela Nutricionista Joana Aparecida Dias Ferreira, e as demais no Banco de Preços.

Após a análise detalhada de valores obtidos através das cotações de preços, enviaremos este estudo juntamente com o Termo de Referência ao Setor de Licitações solicitando a abertura de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preços para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Foi realizada a estimativa de consumo de materiais e alimentos necessários para atendimento das escolas durante o ano letivo de 2024, muitas vezes o valor estimativo ainda foge do controle devido a demanda escola que sofre alterações ao longo do ano.

Este ano de 2024 aumentamos consideravelmente o número de materiais e alimentos que precisaremos pois tivemos o redimensionamento dos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Estadual, que estudarão a partir de 2024 na Rede Municipal.

Dessa forma, este quantitativo estimativo foi originado com base nas matrículas realizadas para composição de turmas para o ano letivo de 2024.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores para realização da contratação foi determinada através de verificação no comércio local pela Nutricionista responsável pela alimentação da rede municipal de ensino, para todos os itens.

Item 1 a 209: Para cotação destes itens consideramos os orçamentos realizados. Assim, optou-se pelo uso da média dos orçamentos encontrados, que resultou nos valores orçados estimados abaixo especificados.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Preço médio
01	Abacate Kg	8,00	8,39	7,98	8,12
02	Abacaxi Kg	15,00	13,35	9,85	12,73
03	Abóbora cabotiã Kg	4,00	4,95	4,82	4,59
04	Abóbora paulista Kg	4,00	6,99	5,35	5,44
05	Abobrinha verde Kg	8,00	9,48	7,37	8,28
06	Acendedor (unidade)	22,50	24,00	23,00	23,16



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

07	Adoçante dietético (unidade)	16,50	20,00	19,38	18,62
08	Água sanitária (galão 5L)	22,00	17,00	17,76	18,92
09	Alcool 70% (Litro)	8,49	10,57	9,91	9,65
10	Alface (maço)	3,90	4,00	3,68	3,86
11	Açafrão (1 Kg)	26,50	35,60	34,77	32,29
12	Achocolatado diet (1 Kg)	32,50	33,90	32,45	32,95
13	Achocolatado em pó (500g)	13,50	13,02	12,99	13,17
14	Açúcar (fardo com 20 Kg)	114,00	94,65	80,00	288,65
15	Adoçante em pó (210 g)	9,50	9,00	9,33	9,27
16	Alho (1 K)	28,00	35,75	28,50	30,75
17	Alimento pré-cozido, farinha de arroz (Caixa com 24 unidades)	384,00	359,76	287,04	337,93
18	Alimento pré-cozido, farinha de milho (Caixa com 24 unidades)	367,00	359,76	287,04	337,93
19	Fórmula infantil 800 G	70,50	74,58	62,47	69,18
20	Amendoim cru (1 Kg)	60,50	39,49	32,36	44,11
21	Amido de milho (1 Kg)	16,00	17,49	14,91	16,13
22	Arroz (fardo com 30 Kg)	231,00	195,00	188,94	204,98
23	Aveia em flocos (unidade)	6,50	6,25	11,37	8,04
24	Avental de napa	33,50	18,78	20,00	24,09
25	Avental de tergal	24,00	29,93	29,95	27,96
26	Azeitona em conserva (balde com 2 Kg)	37,00	64,23	75,00	58,74
27	Carne suína	30,50	38,50	35,00	34,66
28	Balde em plástico	29,50	24,00	20,45	24,65
29	Banana maçã	14,00	12,45	12,47	12,97
30	Banana nanica	5,00	6,70	6,40	6,03
31	Batata doce	6,00	8,50	4,95	6,48
32	Batata inglesa	12,00	14,00	11,30	12,43
33	Bebida a base de soja (litro)	13,30	12,48	9,94	11,90
34	Bebida láctea de	5,85	8,57	5,99	6,80



	morango (litro)				
35	Beterraba	6,59	6,66	5,75	6,33
36	Biscoito de sal integral (Caixa com 20 pacotes)	169,00	148,00	136,00	151,00
37	Biscoito diet (caixa com 180 saches)	189,00	270,00	252,00	237,00
38	Biscoito de polvilho (caixa com 20 pacotes de 200g)	79,90	108,00	106,00	97,96
39	Biscoito doce (pacote)	12,80	13,41	9,50	11,90
40	Bobina picotada 40x60 KG	16,90	14,00	39,38	23,42
41	Bobina picotada 30x40 KG	19,90	19,59	39,38	26,34
42	Bolacha salgada (caixa com 20 pacotes de 400g)	130,00	149,80	130,00	136,60
43	Bolacha doce tipo leite (caixa com 20 pacotes de 400 g)	130,00	129,80	83,40	114,40
44	Bolacha doce de maisena (caixa com 20 pacotes de 400 g)	130,00	124,60	108,80	121,13
45	Bolacha doce tipo rosquinha (caixa com 12 pacotes de 140g)	175,00	135,00	134,88	148,29
46	Bolacha sem glúten Pcte	8,90	11,13	13,08	11,03
47	Biscoito sem sal Pcte	10,90	12,23	11,40	11,51
48	Bolo de farinha de arroz	25,00	17,00	18,00	20,00
49	Brócolis	13,69	15,20	14,85	14,58
50	Cacau em pó 100% (500Kg)	32,00	21,25	35,15	29,46
51	Café tradicional (500 Kg)	16,89	16,50	13,30	15,56
52	Calça em brim	55,00	45,00	67,50	55,83
53	Canela em rama 1 Kg	169,00	100,63	144,85	138,16
54	Cará	14,15	10,04	12,70	12,29
55	Cebola	7,75	8,00	7,25	7,66
56	Cenoura	11,85	11,75	9,00	10,86
57	Cebolinha verde	2,59	2,45	3,66	2,90
58	Chá de camomila (1Kg)	119,90	55,00	75,40	83,43



59	Chá de erva cidreira(1Kg)	109,90	85,00	46,00	80,00
60	Chá de erva doce (1Kg)	109,90	48,95	48,90	69,25
61	Chá de erva mate (500g)	29,90	19,00	35,00	27,96
62	Chá de erva mate de limão (500g)	29,90	22,00	25,00	25,63
63	Coco ralado (1 Kg)	31,65	33,90	33,85	33,13
64	Coentro (maço)	1,99	2,00	3,35	2,44
65	Complemento alimentar baunilha (lata 400 g)	39,90	40,50	36,90	39,10
66	Complemento alimentar chocolate (lata 400 g)	39,90	44,47	40,50	41,62
67	Couve manteiga	2,99	3,83	3,99	3,60
68	Couve flor	21,90	12,28	18,63	17,60
69	Coxa e sobrecoxa de frango (1 Kg)	10,59	19,30	17,00	15,36
70	Chocolate granulado (1Kg)	16,90	28,85	22,69	22,81
71	Colorau (1 Kg)	23,00	14,00	12,82	16,60
72	Chuchu	5,99	6,36	5,00	5,78
73	Desinfetante (Galão de 5 L)	28,00	18,95	18,90	21,95
74	Detergente líquido (Galão de 5 L)	33,00	27,70	48,25	36,31
75	Doce de leite 500 g	59,00	27,80	14,79	36,31
76	Doce de frutas (lata de 1 Kg)	45,90	27,80	14,70	29,46
77	Embalagem descartável	69,00	57,80	75,22	67,34
78	Emborrachado (peça)	103,00	100,00	149,00	117,33
79	Emulsificante (pote de 1 Kg)	42,00	53,32	39,02	44,78
80	Ervilha seca (pacote de 1 Kg)	49,90	40,00	57,30	49,06
81	Escova para limpeza	9,59	10,37	8,63	9,53
82	Esponja de espuma multiuso (pacote com 10 unidades)	12,90	9,90	6,11	9,63
83	Esponja de lã de aço (pacote com 8 unidades)	6,50	7,00	3,50	5,66



84	Esponja de aço inoxidável (pacote com 10 unidades)	39,00	30,66	24,73	31,46
85	Extrato de tomate (lata com 2 Kg)	45,80	26,70	27,10	33,20
86	Farinha de arroz (1 Kg)	12,00	14,03	10,00	12,01
87	Farinha de mandioca (pacote com 10 unidades de 1 Kg)	105,50	92,20	85,10	94,26
88	Farinha de trigo especial (Saco com 25 Kg)	169,00	209,25	180,00	186,08
89	Feijão cariquinha (fardo com 10 Kg)	90,00	96,80	93,00	93,26
90	Feijão preto tipo 1	89,90	91,30	96,80	92,66
91	Fermento em pó biológico (pacote de 500 g)	24,99	24,65	23,30	24,31
92	Fermento em pó químico (pote de 250 g)	11,65	14,26	10,55	12,15
93	Filé de frango (Kg)	19,55	19,52	19,50	19,52
94	Fórmula infantil (lata com 800 g)	81,15	86,68	108,00	91,94
95	Forno elétrico 70 litros	1.000,00	899,00	850,00	916,33
96	Flocos de milho (pacote de 2 Kg)	45,00	50,00	39,00	44,66
97	Fubá de milho (fardo com 20 pacotes de 1 Kg)	123,00	93,00	95,00	103,66
98	Frango semiprocessado (Kg)	14,25	16,00	15,99	15,41
99	Goiabada cremosa (balde de 4,8 Kg)	58,00	57,36	52,56	55,97
100	Inhame fresco (Kg)	10,80	12,00	11,90	11,56
101	Iogurte zero lactose	19,90	9,93	9,92	13,25
102	Iogurte de morango	7,50	7,80	7,46	7,58
103	Isqueiro grande	4,49	6,38	8,34	6,40
104	Kiwi (Kg)	29,59	29,80	27,50	28,96
105	Laranja (Kg)	8,15	10,19	8,12	8,82
106	Leite de soja (caixa de 1 litro)	12,80	13,98	12,95	13,24



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

107	Leite em pó integral (saco de 1 Kg)	19,90	25,99	25,98	23,95
108	Leite pasteurizado (litro)	6,99	7,28	6,90	7,05
109	Leite em pó integral zero lactose (saco de 1 Kg)	22,00	49,81	49,80	40,53
110	Leite longa vida desnatado (caixa com 12 unidades)	101,88	93,60	84,00	93,16
111	Leite longa vida zero lactose (caixa com 12 unidades)	101,88	93,60	84,00	93,16
112	Leite em pó-fórmula infantil (lata com 800 g)	79,90	95,88	90,49	88,75
113	Leite em pó para 6 meses de vida (lata com 800 g)	78,25	78,52	75,86	77,54
114	Leite em pó a partir de 6 meses (lata com 800 g)	62,25	78,52	75,86	72,21
115	Limão taiti (Kg)	6,29	8,40	6,12	6,93
116	Limpa alumínio	4,19	4,86	4,99	4,68
117	Linguiça de frango (2Kg)	20,75	27,30	20,50	22,85
118	Linguiça defumada (2Kg)	80,00	99,00	72,50	83,83
119	Lixeira de 100 litros	120,00	156,00	222,85	166,28
120	Lombo suíno	26,99	24,43	25,00	25,47
121	Luva para limpeza (par)	6,90	11,33	8,25	8,82
122	Luva de proteção (unidade)	90,00	73,25	189,00	117,41
123	Luva térmica mão de gato (par)	250,00	209,00	133,29	197,43
124	Macarrão tipo ave Maria (fardo com 20 pacotes de 500 g)	99,20	88,60	82,60	90,13
125	Macarrão tipo padre nosso (fardo com 20 pacotes de 500 g)	99,00	88,60	82,60	90,06
126	Macarrão grano duro (fardo com 20 pacotes de 500 g)	190,00	188,60	160,00	179,53
127	Maça nacional (Kg)	17,45	12,09	15,00	14,84



128	Mamão formosa (Kg)	11,29	9,00	9,02	9,77
129	Mandioca (Kg)	9,99	9,42	13,50	10,97
130	Manga tomy (Kg)	11,09	9,05	9,17	9,77
131	Maracujá comum (Kg)	24,40	14,00	13,00	17,13
132	Margarina (caixa com 12 potes de 500g)	120,00	104,40	146,46	123,62
133	Margarina/balde de 15kg	169,80	191,00	192,00	184,26
134	Marmitão térmico 41 litros	800,00	823,47	869,00	830,82
135	Marmitão térmico 17 litros	600,00	570,18	668,00	612,72
136	Máquina de gelo	20.500,00	21,000,00	20.000,00	20.500,00
137	Massa alimentícia (pacote com 500 g)	15,00	11,67	11,60	12,75
138	Melancia (Kg)	4,69	6,97	5,93	5,86
139	Milho verde cru (Kg)	22,00	10,09	9,23	13,77
140	Milho de canjica (fardo com 20 pacotes de 1 KG)	167,00	173,00	158,00	166,00
141	Milho verde em conserva (lata de 2 Kg)	38,00	37,07	49,70	41,59
142	Mistura para bolo chocolate (pacote de 5 Kg)	120,00	70,00	149,40	113,13
143	Mistura para bolo de coco (pacote de 5 Kg)	120,00	70,00	149,40	113,13
144	Mistura para bolo de laranja (pacote de 5 Kg)	120,00	70,00	149,40	113,13
145	Mistura para preparo de pão (embalagem de 300 g)	21,00	20,00	25,00	22,00
146	Mortadela (Kg)	16,49	18,00	16,00	16,83
147	Músculo traseiro (Kg)	24,99	28,50	27,54	27,01
148	Óleo de canola (unidade)	14,50	14,00	14,90	14,46
149	Óleo-tipo azeite (unidades)	35,50	40,00	30,00	35,16
150	Óleo de soja (caixa com 20 garrafas pet de 900 ml)	189,00	180,00	181,00	183,33
151	Orégano (pacote de 1	26,00	59,93	39,90	41,94



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SETOR DE
LICITAÇÃO

Fls. _____

Rub. _____

	Kg)				
152	Ovo de galinha Bandeja	24,49	22,05	21,00	22,51
153	Pano de limpeza	17,00	12,98	13,01	14,33
154	Pão tipo bisnaguinha unidade	33,00	9,20	8,50	16,90
155	Pá de PTFE cabo de aço	109,00	100,00	127,00	112,00
156	Pano de limpeza	22,00	12,98	13,01	15,99
157	Pano de copa e cozinha	12,00	17,90	19,47	16,45
158	Papel alumínio	16,00	7,56	14,23	12,59
159	Papel higiênico (fardo com 64 rolos)	99,00	106,88	110,00	105,29
160	Patinho moído (Kg)	45,99	41,00	40,90	42,63
161	Peixe pintado em filé (Kg)	55,00	49,86	49,71	51,52
162	Peixe, filé de tilápia (Kg)	55,00	52,12	60,00	55,70
163	Pepino (Kg)	5,49	6,82	6,50	6,27
164	Pera (Kg)	16,15	15,28	14,55	15,32
165	Pimentão verde (Kg)	11,95	12,11	12,00	12,02
166	Presunto	19,90	20,00	18,00	19,30
167	Pré mistura para pão francês (saco com 25 Kg)	290,00	182,50	200,00	224,16
168	Pocã 9Kg)	10,15	7,70	13,32	10,39
169	Polpa de abacaxi (Kg)	35,00	18,04	25,00	26,01
170	Polpa de acerola (Kg)	35,00	17,49	22,00	24,83
171	Polpa de caju (Kg)	35,00	18,43	22,00	25,14
172	Polpa de cupuaçu (Kg)	35,00	25,00	24,00	28,00
173	Polpa de goiaba (Kg)	35,00	18,90	22,00	25,30
174	Polpa de manga (Kg)	35,00	25,00	24,00	28,00
175	Polpa de maracujá (Kg)	35,00	26,00	25,00	28,00
176	Processador de alimentos	350,00	408,86	408,00	388,95
177	Proteína de soja (1 Kg)	40,00	47,26	40,17	42,47
178	Polvilho doce (1 Kg)	15,19	13,76	13,75	14,23
179	Plástico film	69,00	70,47	70,45	69,97
180	Queijo muçarela (peça com 4 Kg)	365,20	240,00	200,00	268,40
181	Requeijão zero lactose (pote de 180 g)	16,39	15,00	10,94	14,11
182	Repolho verde	5,05	5,00	4,90	4,98



183	Sal refinado (fardo)	59,70	87,60	87,00	78,10
184	Sabão em barra (caixa com 10 unidades)	280,00	117,52	124,40	173,97
185	Saco plástico em bobina (bobina com 500 unidades)	49,90	47,50	47,25	48,21
186	Saco plástico zip lock (caixa com 100 unidades)	35,90	47,25	30,00	37,70
187	Saco plástico atóxico (pacote com 100 unidades)	80,00	92,51	94,60	89,03
188	Filme para embalagem (rolo de 300 m)	75,00	45,31	50,62	56,97
189	Saco plástico/amostra alimentos (pacote com 250 unidades)	25,00	126,40	120,00	90,46
190	Saco para cachorro quente (pacote com 1000 unidades)	58,00	62,50	65,50	62,00
191	Salsa	2,49	4,90	5,00	4,13
192	Salsicha (pacote de 5 Kg)	43,75	70,00	60,00	57,91
193	Sapato de proteção	79,90	111,67	63,34	84,97
194	Saponáceo (caixa com 12 unidades de 300 ml)	84,00	65,00	64,80	71,26
195	Sardinha (caixa com 54 unidades de 250 g)	1.080,00	442,80	614,52	712,44
196	Suco de abacaxi concentrado (caixa com 12 frascos de 500 ml)	180,00	86,04	85,80	117,28
197	Suco de caju concentrado ((caixa com 12 frascos de 500 ml)	180,00	102,24	102,00	128,08
198	Suco de goiaba concentrado (caixa com 12 frascos de 500 ml)	180,00	149,40	180,00	169,80
199	Suco de manga concentrado (caixa com 12 frascos de 500 ml)	180,00	131,40	138,00	149,80
200	Suco de maracujá	180,00	152,64	152,76	161,80



	concentrado (caixa com 12 frascos de 500 ml)				
201	Suco de uva concentrado (caixa com 12 frascos de 500 ml)	180,00	126,60	142,80	149,80
202	Termômetro infravermelho	399,00	300,00	254,00	317,66
203	Termômetro digital	106,30	166,60	145,20	139,36
204	Tomate (Kg)	8,49	10,66	10,00	9,71
205	Trigo para quibe (saco 25kg)	149,80	145,50	201,75	165,68
206	Uva verde (Kg)	79,00	48,00	40,00	55,66
207	Vagem (Kg)	25,20	28,00	21,99	25,06
208	Vinagre	9,50	9,96	9,94	9,80
208	Touca descartável (pacte com 100 unidades)	17,00	23,07	40,00	26,69

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação através de Pregão para Registro de Preços para aquisição dos materiais e alimentos para merenda escolar é a medida que além de atender as exigências da lei, nos permite obter preços melhor, permitindo economicidade para o município na aquisição dos mesmos.

Justificamos a solicitação, tendo em vista à necessidade de que se forneça uma merenda de qualidade nas Escolas e Creches Municipais, uma vez que a educação é a base para a construção e transformação de uma nação. Para muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia.

Essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância da escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Justificamos que o Pregão para Registro de Preços será realizado por item para que se obtenha um melhor resultado, pois oportunizará maior número de participantes, permitindo maior economicidade para o município de Jaciara/MT.

Nesta planilha foram previstos alimentos diferenciados para atendimento aos alunos que por ventura tenham intolerância ou alergia a algum deles.



Desta forma, buscamos a inclusão, paridade e democracia ao acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Relatamos que a licitação que se encontra vigente, encontra-se com saldo para aquisição se extinguindo, o que nos leva já a programar a nova licitação para aquisição dos ingredientes e materiais necessários para atendimento dos alunos no ano de 2024.

O planejamento para cada ano letivo é que se faça uma licitação por ano, porém, em alguns momentos, a demanda de matrículas nos faz recorrer a compras emergenciais de alguns itens.

Informamos ainda que a referida licitação pretendida, além de ofertar economicidade para o erário público também suprirá a necessidade do ano letivo de 2024.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Para o ano de 2024, a Secretaria Municipal de Educação já tem como meta, além da licitação já prevista para aquisição da merenda escolar, a realização da licitação de uma Chamada Pública que tem como meta fornecer alimentos in natura e de boa qualidade para compor a alimentação dos alunos atendidos pela Rede Municipal.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que a referida contratação atenda os alunos da Rede Municipal, ofertando uma alimentação de qualidade, afim de se possa também obter resultados no ensino aprendizagem.

A Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, afirma em seu art. 3º que: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Além de atender os direitos dos alunos com eficácia, também haverá economia na aquisição pretendida, concedendo aspectos positivos para a educação do município.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As medidas a serem adotadas após a celebração do contrato, serão a de repassar todas as informações necessárias ao contratado, bem como solicitar ao responsável pela emissão da ordem de compra a realização da mesma.

Preparar também o ambiente em que serão guardados os alimentos, instruindo os funcionários sobre os cuidados que deverão ser tomados para sua durabilidade.



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Este item não necessitará do preenchimento, pois os alimentos e materiais a serem adquiridos não causarão impacto ou riscos, sendo oportunamente viável a aquisição, não necessitando adotar medidas de prevenção.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações obtidas através das especificações dos produtos a serem adquiridos, a equipe que realizou o estudo técnico pôde verificar a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica da aquisição.

17- ANEXOS

Em anexo encaminhamos os orçamentos utilizados neste documento para compor o preço estimado.

18- RESPONSÁVEIS:

Assinam este Estudo Técnico Preliminar os funcionários abaixo especificados, indicando além do nome, o cargo e a matrícula.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
Portaria nº 003/2021

Joana Aparecida Dias Ferreira

Nutricionista
Matricula 2119

Eliane Teixeira Alves Moura

Professora efetiva



Matrícula 2515-1

ANEXO III

MODELO VALIDADE DA PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº:001/2024, Processo nº: 552-01/2024

Objeto:

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial por nós proposta na plataforma, que fomos declarados como vencedores da referida licitação.

Validade da proposta: 60 dias

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

*Declaramos cumprir o fornecimento dos itens vencidos no valor final proposto pela empresa, sendo os valores constantes na ata de registro de preço.

Assinatura do representante legal sob carimbo: Representante Legal: CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT Comissão especial de licitação

Pregão Eletrônico nº:001/2024, Processo nº: 552-01/2024

Objeto:

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com Sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Srº (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Srº(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de (Cidade), no que se referir ao Pregão Eletrônico nº...../20, com poderes, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, cujo objeto é:....., inclusive, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____/____/20____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,/MT,de.....de 20____.

Nome: RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

Pregão Eletrônico nº: _____/20__

Processo nº: _____/20__

Objeto:

(Nome da Empresa) CNPJ N°._____, sediada na_____, nº._____,bairro,_____,
CEP_____, Município/Estado: , representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF,de_____de 20__.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

Pregão Eletrônico nº: _____/20__

Processo nº: _____/20__

Objeto:

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº./20 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() Somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional. Cidade/UF, __ de __ de 20__.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____ / _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração. Cidade/UF, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Ata/CONTRATO) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº../2023

No dia do mês dedo ano de , compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal

De Jaciara, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.347.135/0001-16, com sede administrativa localizada na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, representado pelo(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade.

..../2024, Processo Licitatório nº./2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a)_____ " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.600/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Nome da empresa	cnpj

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, UMEI’S E CMEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo



prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	especificação	Unid	marca	quantidade	Preço unitário	Preço total

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

2.2. 1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal De Jaciara, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.347.135/0001-16.



2.2. 2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

3. CLAÚSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. Poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. No caso da repactuação;

4. CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



- 4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano,** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado



o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

7.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

7.1.5. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

7.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

7.1.7. Emitir a autorização de compra;

7.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

7.1.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações



assumidas pelo detentor da ata.

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023; ou
- 8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.10. Por razão de interesse público;
- 8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.



CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para a contratação do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão fornecer os serviços no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento,

9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência.

9.8. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

9.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

9.13. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.14. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.15. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.16. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar



será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.4. fraudar a licitação.



14.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1,

14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jaciara, ... de de 2024.



Empresas Participantes:

NOME DA EMPRESA.....CNPJ.....ASSINATURA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

X	Especificação o	Marca exigida editais)	(seModelo noexigido no editais)	(seUnidade	Quantidade eMáxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca exigida edital)	(se Modelo no exigido no edital)	(se Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT E A EMPRESA:

O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRA Nº/ NA

MODALIDADE DENº...../ ,

De um lado a Prefeitura Municipal De Jaciara-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.135/0001-16, sito à Av. Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sra: **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Jaciara – MT, Portador de C.I. RG nº xxxxxxxxxxxxSSP/MT e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresadoravante designado **"CONTRATADO"**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidadenº mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais e gêneros alimentícios para merenda escolar para atendimento as Escolas Municipais, UMEI'S e CEMEI da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**. Sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor



habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os itens fornecidos serão os seguintes:

Item	Descrição	quantidade	medida	Valor unitário	Valor total

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado; e

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

3.2. O valor total da contratação é de R\$..... ()

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da



contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1. o prazo de validade;

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que



sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos pagamentos efetuados a fornecedores por órgãos da administração pública direta do Município de Jaciara-MT de acordo com o Decreto Municipal nº 1.640, de 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

Nota Explicativa: A redação abaixo para contratações de serviços contínuos, conforme arts. 106 e 107 da lei, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo.



6.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

OU

Nota Explicativa: A redação abaixo para contratações emergenciais, fundadas no art. 75, VIII da Lei, independentemente de sua natureza ser de escopo ou, em tese, continuada.

6.1. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de um ano) contados do(a) , improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DESCRIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja reparado e corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- 10.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.6.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.7.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.9.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.10.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.12.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.13.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 11.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 11.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal



do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A prestação da garantia nos termos do art. 97, I, da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões



técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

- 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.*
- 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).*
- 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.*

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como



amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE COMPRA Nº/.....** na modalidade deNº...../....., cujas regras e condições também estão inseridas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei



nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO DOMICÍLIO E FORO

20.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Jaciara/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Jaciara-MT,/...../.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT REPRESENTANTE LEGAL DO
CONTRATANTE**

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Testemunhas:

1-

2-